



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2012 - Nº 3.693

PODER EXECUTIVO



COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS**

PORTARIA nº 231/2012-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando as informações prestadas pela Justiça Eleitoral, Juízo da 23ª Zona Eleitoral, situada na Comarca de Pedro Afonso - TO, referente ao Processo nº 471-68.2012.6.27.0023 – REGISTRO DE CANDIDATURA;

Considerando que o militar agregado, protocolou na 23ª Zona Eleitoral, sob o número de ordem 38.588/2012, o requerimento de desistência do registro de sua candidatura, no dia 03 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o CB QPPM RG 02.110/3 REINALDO FERREIRA DE MIRANDA – Mat. 390372-9, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 06 de agosto de 2012, por ter cessado o motivo que determinou a agregação imposta pela Portaria nº 206/12/SAMP/DGP, datada de 18/07/2012, ficando classificado no 3º BPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 06 de agosto de 2012.

SUMÁRIO

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	01
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	01
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	02
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	03
SECRETARIA DA CULTURA	04
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	04
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	27
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	27
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	29
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	39
DETRAN	40
FUNDAÇÃO CULTURAL	47
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	48
NATURATINS	48
UNITINS	49
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2012

PROCESSO Nº: 2011 0903 000176.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 022/2012.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

OBJETO: Assinatura do periódico "Jornal do Tocantins" para o Gabinete do Quartel do Comando Geral.

DA LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR/CONTRATO: Valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1059.2339.0000 natureza de despesa 33 90 39 e fonte de recurso 0100 000000.

DATA/ASSINATURA: 25/07/2012.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – Comandante Geral da PM/TO e Fátima Regina de Souza Campos Roriz e Divino Rodrigues Carneiro- Diretora Geral e Diretor Financeiro da contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2012

PROCESSO Nº: 2011 0903 000170.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 023/2012.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

OBJETO: Assinatura do periódico "Jornal do Tocantins" para a Cipama.

DA LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93.

VALOR/CONTRATO: Valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1059.2339.0000 natureza de despesa 33 90 39 e fonte de recurso 0100 000000.

DATA/ASSINATURA: 31/07/2012.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – Comandante Geral da PM/TO e Fátima Regina de Souza Campos Roriz e Divino Rodrigues Carneiro- Diretora Geral e Diretor Financeiro da contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA PGE/GAB Nº 111/2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais do servidor SEBASTIÃO LACERDA VIEIRA, matrícula funcional nº 863227-8, previstas para o período de 13/08/2012 a 27/08/2012, referentes ao período aquisitivo de 03/08/2011 a 04/08/2012, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

PORTARIA PGE/GAB Nº 112/2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de fruí-las em datas oportunas e não prejudiciais ao serviço público e aos Servidores.

NOME	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	13/08/12 a 11/09/12	15/08/11 a 14/08/12
DANIELA TEIXEIRA DA SILVA	13/08/12 a 11/09/12	13/10/10 a 12/10/11
JOÃO CAVALCANTI GONÇALVES FERREIRA	13/08/12 a 11/09/12	02/01/11 a 01/01/12
JOSÉ CARLOS DE SOUSA	13/08/12 a 11/09/12	01/08/11 a 31/07/12
ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES	13/08/12 a 11/09/12	17/05/11 a 16/05/12

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA
E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA Nº 176, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LÉIA SARAIVA PEREIRA COSTA, Auxiliar Administrativa/FC-6, matrícula nº 832369-1, para responder pela Chefia do Núcleo Setorial de Controle Interno, no período de 10/08/2012 a 08/09/2012, em virtude do afastamento legal por motivo de férias do titular IGO DOS SANTOS NASCIMENTO, Chefe do NUSCIN, CPC-III, matrícula nº 831909-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEXIGIBILIDADE 08/2012

PROCESSO Nº: 2012 3300 000255
INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARA PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO E LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA PASTA.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 33, § 2º, do Decreto nº 4.576/2012.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo,

RESOLVE inexigibilizar a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A., no valor de R\$ 3.799,15 (Três mil setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos) e FEDERAÇÃO NACIONAL EMP. SEGUROS PRIVADOS CAPITALIZAÇÃO no valor de R\$ 105,28 (Cento e cinco reais e vinte e oito centavos); com fundamento contido no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Justifica a contratação mediante proposta única devido à inviabilidade de competição, notória especialização da empresa e serviço de natureza singular, não causando assim nenhum prejuízo a administração pública estadual.

À Coordenadoria de Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas aos 02 dias do mês de agosto 2012.

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário

INEXIGIBILIDADE 09/2012

PROCESSO Nº: 2012 3300 000255
INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARA PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO E LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA PASTA.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 33, § 2º, do Decreto nº 4.576/2012.

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo,

RESOLVE inexigibilizar a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 55,11 (cinquenta e cinco reais e onze centavos) e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no valor de R\$ 85,12 (oitenta e cinco reais e doze centavos); com fundamento contido no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Justifica a contratação mediante proposta única devido à inviabilidade de competição, notória especialização da empresa e serviço de natureza singular, não causando assim nenhum prejuízo a administração pública estadual.

À Coordenadoria de Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas aos 02 dias do mês de agosto 2012.

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 058/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.3300.000295.
 CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.
 CONVENIENTE: Sindicato Rural de Porto Nacional.
 OBJETO: Apoiar a realização da 32ª EXPOAGRO - Exposição e a IV EXPONACIONAL a ser realizado do dia 08 a 16 de setembro de 2012 no Parque de Exposições da cidade, cuja finalidade de fomentar o agronegócio, desenvolver programações voltadas para os produtores e trabalhadores rurais, com o intuito de gerar empregos e renda, divulgar as potencialidades da produção rural de Porto Nacional, além de incentivar a inclusão social com novas tecnologias e serviços úteis a atividade rural, fortalecendo a economia da região, divulgar o município e Estado do Tocantins, de forma que assegure a sustentabilidade sócio-econômica.
 VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
 CONCEDENTE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 CONVENIENTE: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) provenientes da contrapartida financeira.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1001.2022, Elemento de despesa nº 33.50.41, Fontes 0100888888, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2012ND01213 e Nota de Empenho nº 2012NE00868.
 VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura a 16 de novembro de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto 2012.
 SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado
 Sergio Augusto Giatti – Presidente.

CONVÊNIO Nº: 059/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.3300.000319.
 CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.
 CONVENIENTE: Sindicato Rural de Porto Nacional.
 OBJETO: Apoiar a realização da 32ª EXPOAGRO - Exposição e a IV EXPONACIONAL a ser realizado do dia 08 a 16 de setembro de 2012 no Parque de Exposições da cidade, cuja finalidade de fomentar o agronegócio, desenvolver programações voltadas para os produtores e trabalhadores rurais, com o intuito de gerar empregos e renda, divulgar as potencialidades da produção rural de Porto Nacional, além de incentivar a inclusão social com novas tecnologias e serviços úteis a atividade rural, fortalecendo a economia da região, divulgar o município e Estado do Tocantins, de forma que assegure a sustentabilidade sócio-econômica.
 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
 CONCEDENTE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) provenientes de emenda parlamentar.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1001.2022, Elemento de despesa nº 33.50.41, Fontes 0104000022, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2012ND01202 e Nota de Empenho nº 2012NE00851.
 VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura a 16 de novembro de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto 2012.
 SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado
 Sergio Augusto Giatti – Presidente.

CONVÊNIO Nº: 060/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.3300.000276.
 CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.
 CONVENIENTE: Sindicato Rural de Pedro Afonso.
 OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da XXVI Exposição Agropecuária de Pedro Afonso a ser realizada nos dias 01 a 09 de setembro de 2012 no Parque de Exposições da cidade, onde serão realizadas, exposições de equipamentos agropecuários, animais de raça, palestras e oficinas aos produtores rurais, apresentando novas tecnologias para o campo, entre outras atrações, objetivando o desenvolvimento da economia do Estado e do município, gerando emprego e renda, apoiando a classe produtiva da região, divulgando e difundindo novas e diferentes tecnologias para o campo, com finalidade de fomentar o agronegócio da região, de forma a assegurar a sustentabilidade sócio-econômica.
 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de emenda parlamentar.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1001.2022, Elemento de despesa nº 33.50.41, Fonte nº 0104000023, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2012ND01355 e Nota de Empenho nº 2012NE00993.
 VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura a 09 de novembro de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado
 João Damasceno de Sá Filho – Vice-Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012.3300.000366
 CONTRATO nº. 69/2012
 LICITAÇÃO: Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 071/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante
 CONTRATANTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.
 CONTRATADA: D.M. PRANDINI
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de 150 (cento e cinquenta) Marmitex e, 800 (oitocentos) Coquetéis, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 071/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.649,50 (treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos programas 20122106223360000 e 20573100120630000, elemento de despesa 33.90.39.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2012
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO
 Zélia Macedo Prandini – Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

PORTARIA GAB/SECT Nº 0206, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e PORTARIA CONJUNTA Nº 03, de 11 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/06/2012, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores HERMES RODRIGUES BATISTA, matrícula 621420-7, Assistente Administrativo, CLAUDIA DE MEDEIROS BRUN, matrícula nº 817482-2, Analista Técnica-Jurídica e, CLÁUDIO LÍSIAS LIMA REZENDE, matrícula nº 832125-6, Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento – CPC -III, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante com a finalidade de promover o Inventário Anual de Patrimônio da Secretaria da Ciência e Tecnologia, com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado, bem como a implantação dos procedimentos destinados à redução ao valor recuperável, à reavaliação e à depreciação dos bens móveis, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA GASEC/SECT Nº 216, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Ciência e Tecnologia em realizar despesas com curso de capacitação de servidores, especialmente da servidora Rosália Venâncio da Silva, matrícula nº 701602-6, no curso de capacitação: "II Curso SICONV - Completo", e das servidoras Maria Revetria Gomes Câmara, matrícula nº 892893-2, e Sandra Mara da Silva, matrícula nº 414484-8, no curso de capacitação: "Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico", ambos ministrados pela empresa especializada G.R. PASSOS ME (G.R. Treinamento e Eventos de Negócio), CNPJ nº 12.559.104/0001-10;

CONSIDERANDO que o preço ofertado está compatível com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma compra ou serviço, e ainda as informações constantes dos autos nº 2012.2029.000133;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa G.R. PASSOS ME (G.R. Treinamento e Eventos de Negócio), CNPJ nº 12.559.104/0001-10, pelo valor total de R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais);

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão para as demais providências.

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 315, de 09 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDILEUZA RIBEIRO MAGALHÃES, matrícula 57622-1, como Analista de Controle Interno desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA SEDUC Nº 2.900, de 5 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 06 a 15 de julho de 2012, com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, a população, dentre essas professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se referem ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da empresa VINCERÓ AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA, que ministrará uma palestra com o senhor Arnaldo Antunes com a seguinte temática “Encontro aproxima público do processo criativo do artista”, durante a realização da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins do Tocantins, no dia 14 de julho de 2012, em Palmas - TO, conforme justificativa de fls.05 do Processo Administrativo nº 2012/2700/002572;

Considerando o Parecer nº. 504/2012 de 25 de junho de 2012 da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação da despesa acima citada;

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer nº 1521/2012 de 04 de julho de 2012, aprovado pelo Despacho “GAB” nº. 492/2012 de 05 de julho de 2012, externando a possibilidade de se inexigir a licitação para a contratação empresa VINCERÓ AGENCIAMENTO ARTÍSTICO LTDA, que ministrará uma palestra com o senhor Arnaldo Antunes com a seguinte temática: “Encontro aproxima público do processo criativo do artista”, durante a realização da FLIT – Feira Literária do Tocantins – Regional, no dia 14 de julho de 2012, em Palmas - TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993),

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, para a contratação e serviços de palestra, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2012/2700/002830, previstas no PPA 2012/2015, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1026 – Educação Básica, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0214.

Nome da Empresa	CNPJ Nº.	Valor Total
Vinceró Agenciamento Artístico LTDA	10.541.257/0001-04	R\$ 35.245,00

PORTARIA-SEDUC Nº 3.095, de 27 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1635, de 30 de abril de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.632, de 21 de maio de 2012, que designou a servidora MARIA ANTONIA DE JESUS NETA, matrícula nº 902296-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 23 de fevereiro a 23 de março de 2012, em substituição à servidora MARIA SANDRA SOUSA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 538086-3, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Cândido Figueira, no município de Figueirópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins	Vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi

PORTARIA-SEDUC Nº 3.238, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 497, de 28 de fevereiro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.582, de 06 de março de 2012, que designou a servidora ALCINEIDE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 534315-1, Professora Normalista, para ministrar 11 horas aulas mensais, no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2012, em substituição ao servidor PASCOAL SALUSTIANO SALES, matrícula nº 133655-0, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual de Rio Sono, no município de Rio Sono, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Para ministrar 11 horas aulas mensais	Para ministrar 45 horas aulas mensais

PORTARIA-SEDUC Nº 3.239, de 6 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Miracema do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora MARIA CELESTE MORETZ-SOHN BERNARDO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8227225, com lotação no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Luzinópolis, para o Colégio Tocantins - conveniado, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.240, de 6 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LAURITA MARIA PEREIRA LAURIA VELOSO GERBIS, matrícula nº 8323143, Professora da Educação Básica, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no município de Palmas, para a Coordenadoria de Currículo e Formação - Ensino Médio, nesta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.241, de 6 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Cristalândia, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora SUZANA ALEXANDRE CRIZOSTOMO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8896887, com lotação na Escola Estadual Bernardo Sayão, no Município de Nova Rosalândia, para a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.242, de 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Porto Nacional, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora SELMA BARBOSA DE QUEIROZ SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9030565, com lotação no Colégio Tocantins - conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.243, de 6 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Porto Nacional, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora MARIA DE FATIMA MORAIS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9061444, com lotação na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Buriti do Tocantins, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.244, de 6 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora WERICA CONCEICAO SILVA CRUZ, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8964807, com lotação no Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.245, de 6 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS ANJOS, matrícula nº 5689708, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.257, de 6 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALEXANDRA PEREIRA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 8177911, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual São Judas Tadeu, no Município de Xambioá, para a Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus - conveniada, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.260, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ANAIDE DE SOUZA REGINO, matrícula nº 269425-5, Professora Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2010 a 08 de junho de 2011, em razão de Licença Médica concedida para o período compreendido entre 20 de junho a 16 de dezembro de 2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.261, de 7 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor JOSE DIAS PEREIRA, matrícula nº 83488-2, Professor Normalista, no período de 1º a 30 de agosto de 2012, relativa ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1492, de 30 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.262, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADONIAS PEDRO DE SOUZA, matrícula nº 6742904, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.263, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, o servidor AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8436789, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.264, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ALZENIR ALVES DA SILVA, matrícula nº 362697, Professora Assistente A, com lotação no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.265, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

AMELIA PACINI COSTA, matrícula nº 367737, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.266, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA CLAUDIA SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 8228272, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Duque de Caxias, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 124 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.267, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA CRISTINA DA SILVA MOTA, matrícula nº 8159858, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.268, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA CRISTINA DIAS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 4315162, Professora Normalista, com lotação na Associação Ação Social Jesus de Nazaré - conveniada, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Santa Fé, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.269, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA LUCIA GREGORIO BORGES, matrícula nº 8227900, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.270, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA LAIGNIER, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9011994, com lotação na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, para a Associação Ação Social Jesus de Nazaré - conveniada, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 169 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.271, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Porto Nacional, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8323488, com lotação na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.272, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA SALES FERREIRA, matrícula nº 389897, Professora Normalista, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Duque de Caxias, no município de Palmas, vinculados à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.273, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANDRE LUIS QUEIROZ MILHOMEM, matrícula nº 8713448, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.274, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANDRE LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 8242038, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.275, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora ANDREIA MARINHO DOS REIS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9017194, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Duque de Caxias, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.276, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANTONIA LOPES NOLETO SALES, matrícula nº 4187733, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, para a Escola Estadual da 403 Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.277, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA, matrícula nº 420051, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.278, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, o servidor ANTONIO RAFAEL DE SOUZA ALVES BOSSO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 9016694, com lotação na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 113 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.279, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula nº 8449082, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.280, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

AUGUSTO CEZAR BARATTA MONTEIRO, matrícula nº 4862724, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, para o Centro de Ensino Médio de Palmas, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.281, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

AURELIO LOPES BRITO, matrícula nº 8545537, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.282, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora AYDAALMEIDA NASCIMENTO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8568863, com lotação na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.283, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CANDIDO CABRAL NASCIMENTO, matrícula nº 5886953, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.284, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 8375763, Professor da Educação Básica, com lotação na Associação Ação Social Jesus de Nazaré - conveniado, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.285, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8605319, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.286, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DALILA MORENO DE FREITAS, matrícula nº 508900, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.287, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DESIRE BONESSO ANDRIOLLO, matrícula nº 2131102, Professora da Educação Básica, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.289, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DOMINGAS PEREIRA RODRIGUES VIANA, matrícula nº 4059573, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.290, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDNADA SILVA VILA NOVA, matrícula nº 4053371, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.291, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELCINA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 4943058, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.292, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora ELIANI DA SILVA DIAS ARANTES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8604371, com lotação no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, para o IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - conveniado, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.293, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELTIER JUNIOR POSTAL, matrícula nº 8409331, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.294, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ERIKANAKAMURA, matrícula nº 8407878, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.295, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ERISNALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8418543, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.296, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora EURIDES RIBEIRO LIMA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8907871, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para o Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.297, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EVANILDE ASSUNCAO BORGES ARAUJO, matrícula nº 4958594, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.298, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM, matrícula nº 5450152, Professora Normalista, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.299, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora FABIANE BORGES ROCHA COELHO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9053590, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.300, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora FLAVIA BEATRIZ SOUZA FREITAS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8980080, com lotação na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.301, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora FLAVIA LUSTOSA DE ALENCAR, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8930244, com lotação no Centro de Atenção Integral à Criança-CAIC, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.302, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FLAVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA, matrícula nº 5451396, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.303, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCIJANES ALVES DE SOUSA SA, matrícula nº 8857075, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.305, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, o servidor FRANCISCO ALVES BARBOSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8165572, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.306, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, matrícula nº 6990207, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.307, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCISCO DE ASSIS MELO, matrícula nº 81481713, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.308, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCISCO MIGUEL FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 6353401, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.309, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, o servidor GABRIEL BARBOSA LIMA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8272191, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.310, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GILDAZIA MARQUES DE OLIVEIRA BELEM, matrícula nº 704164, Professora Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.311, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GILMAR OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 8974748, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.312, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GILSON GOMES RIBEIRO, matrícula nº 4234910, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Rio Sono, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.313, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora GILVANIA FERREIRA DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8495165, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.314, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GISALVA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 4139178, Professora Normalista, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.315, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora GLEICE FERNANDES CARVALHO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8896836, com lotação no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.316, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GLORIA MARIA DE CERQUEIRA SALES MARTINS, matrícula nº 8231796, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.317, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GRASIELLA RIO BRANCO FERREIRA, matrícula nº 8979880, Assistente Administrativo, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.318, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora GREICE QUELE MESQUITA ALMEIDA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8853860, com lotação na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.319, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ILDINE MACIEL RAMOS, matrícula nº 6592589, Professora Nível II, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.320, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IRACY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 751243, Professora Normalista, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, para o Centro Sócio Educativo de Palmas, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.321, de 21 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IRANY BARROS MARINHO, matrícula nº 756474, Professora Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.322, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ISABEL GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 4133056, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.323, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IVANILDE MATOS FERREIRA, matrícula nº 6002102, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.324, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IVONETE FERREIRA CABRAL MEDEIROS MAGALHAES, matrícula nº 8931330, Analista Técnico - Administrativo, com lotação no Núcleo dos Pioneiros Mirins de Palmas, no município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.325, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 5985692, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio São José - conveniado, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.326, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JEAN RODRIGUES AQUINO, matrícula nº 4137205, Professora Normalista, com lotação na Associação Ação Social Jesus de Nazaré - conveniado, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.327, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JEFFERSON FRANCISCO CANDIDO, matrícula nº 8447535, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.328, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JERUZA SILVA MENDES, matrícula nº 5093376, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, para a Escola Estadual da 403 Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.329, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOANA DARC ALVES PAES ANDRADE, matrícula nº 8429359, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.330, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOAO DOS SANTOS SALES BATISTA, matrícula nº 4235134, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Rio Sono, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.331, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JONATAS GONÇALVES DE JESUS, matrícula nº 8424381, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.332, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA APARECIDA SALES MACEDO, matrícula nº 6533655, Analista Técnico - Administrativo, com lotação nos Pioneiros Mirins de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.333, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIAALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 959740, Professora Assistente A, com lotação na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio de Palmas, no município de Palmas, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.334, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 8427127, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.335, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCIA HELENA FERREIRA LOURENCO, matrícula nº 945609, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.336, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MANUELA ARAUJO BRITO, matrícula nº 8226342, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.337, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MANOEL JAIME DOS SANTOS, matrícula nº 8409188, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.338, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MANOEL CESARIO DE SOUZA, matrícula nº 8351813, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.339, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, o servidor MAIRO CANDIDO RODRIGUES, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8679924, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.340, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUZINEIDE BRITO DE CASTRO, matrícula nº 2184303, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no município de Palmas, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.341, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUZIENE ALVES DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 8590231, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.342, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora LUZIANE CAVALCANTE DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8910138, com lotação no Centro Sócio Educativo de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.343, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUZIA MARIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 2131013, Professora Normalista, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.344, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUZANDIRA FRANCISCA COELHO ARAUJO, matrícula nº 8526567, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.345, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUDENI PEREIRA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 6699031, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.346, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, o servidor LUCIO DE LIMA CAVALCANTI, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8907056, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.347, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora LUCIANA NASCIMENTO MIRANDA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8923647, com lotação no CAIC- Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.348, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora LOYDE DOS SANTOS RODRIGUES FARIAS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9029664, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.349, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LOURIVAN RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 8548277, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.350, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora LIZIA DE OLIVEIRA CARVALHO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9008543, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.351, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LIVIA JUNIA MOREIRA REIS ACACIO, matrícula nº 8330441, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.352, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora LELIA DA SILVA MOTA IBRAHIM, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8603286, com lotação no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.353, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº 8359423, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro Sócio Educativo de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.354, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JUSCILENE SANTANA FIGUEREDO ANDRADE, matrícula nº 7092393, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.355, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE WILLAME LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 8448078, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.356, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE ROBERTO LINS DA SILVA, matrícula nº 8327769, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 130 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.357, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE CARLOS DE SOUSA, matrícula nº 9036156, Assessor Especial DAS-4, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.358, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, o servidor JOSE GERALDO CAMPOS RIOS SERRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 9064826, com lotação no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.359, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora MARTA GRECE SOUSA DE AGUIAR, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8690847, com lotação no CAIC- Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 175 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.360, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE LOURDES ABREU NASCIMENTO, matrícula nº 1056948, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para o CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.361, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 4268491, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.362, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES, matrícula nº 1951114, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Nova Geração, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.363, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO CARMO SOARES DE SOUSA, matrícula nº 81486006, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.364, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO MONTE DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 1088475, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.365, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ELENA ALVES MATOS, matrícula nº 8245282, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.366, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA FERREIRA FRANCO, matrícula nº 7519796, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.367, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA IONES PEREIRA LIMA, matrícula nº 9023020, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.368, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA IVA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1141708, Professora Assistente A, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.369, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA JOSE SOUSA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 6536751, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.370, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Porto Nacional, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora MARIA LUCELIA GONCALVES BARBOSA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9003711, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.371, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA LUCIANE CORSINO DE SOUSA, matrícula nº 9043730, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação nos Pioneiros Mirins de Palmas, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.372, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA LUCINEIDE FREIRE DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 8931364, Analista Técnico - Administrativo, com lotação nos Pioneiros Mirins de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.373, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA MADALENA BATISTA PESSOA, matrícula nº 5544645, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Rural Entre Rios, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.374, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA OLIVIA DE MENDONÇA LIMA, matrícula nº 9046712, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação nos Pioneiros Mirins de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.375, de 2012 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARILENE LIMA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 8974667, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.376, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARILUCE BENEDITA CARDOSO CUSTODIO, matrícula nº 900023937, Professora Normalista, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.377, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Porto Nacional, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora MARINALVA DA SILVA MORAIS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9026606, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.378, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIUZA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula nº 5007801, Professora Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.379, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIZA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 9050868, Assistente Administrativo, com lotação nos Pioneiros Mirins de Palmas, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.380, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE FATIMA TEIXEIRA MONTEIRO, matrícula nº 1046390, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.381, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE FATIMA TORRANO FREITAS DE CAMPOS, matrícula nº 8296464, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.382, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE FATIMA CIRQUEIRA SERPA, matrícula nº 1039261, Professora Assistente C, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.383, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DAS MERCEDES RIBEIRO MESQUITA, matrícula nº 4137396, Professora Normalista, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.384, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DA CRUZ ALVES NERES, matrícula nº 9046950, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação nos Pioneiros Mirins de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.385, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA APARECIDA SOUZA VALENTIM, matrícula nº 9035567, Supervisor Operacional II, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.386, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA BARBARA DA SILVA, matrícula nº 3092496, Professora Normalista, com lotação na Associação Ação Social Jesus de Nazaré - conveniada, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.387, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

PRACIDINA CHAVES MOURA, matrícula nº 6273645, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.389, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

OLANE JOSE DE MORAIS RAMOS, matrícula nº 8175195, Analista Técnico - Administrativo, com lotação nos Pioneiros Mirins - Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.390, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NEUDILENE VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 9043802, Analista Técnico - Administrativo, com lotação no Pioneiros Mirins - Palmas, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.391, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NIVALDA ALBINO MARTINS, matrícula nº 4149564, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas, para o CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.392, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NEIDE SANTANA TAVARES, matrícula nº 8939268, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.393, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora NATHALIA GUIMARAES DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8902917, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.394, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora MICHELE LOBO CASTILHO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8846090, com lotação no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.395, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROBSON CANDIDO OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 8304696, Auxiliar Administrativo, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.396, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSEANA MARIA UCHOA PEREIRA, matrícula nº 8978743, Assistente Administrativo, com lotação na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.397, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSIMEIRY MALHEIROS GONCALVES, matrícula nº 6353169, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.398, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora RAFAELA ALVES DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8920869, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Palmas, para o CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.399, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 9044639, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação nos Pioneiros Mirins - Palmas, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.400, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

PEDRO BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 8304599, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.401, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS EDWARDS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8915041, com lotação na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.402, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SEBASTIANA LUZIA DA CONCEICAO BATISTA, matrícula nº 1432940, Professora Assistente B, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Aparecida do Rio Negro, para o Colégio Estadual Meira Matos, no município de Aparecida do Rio Negro, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.403, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SEBASTIANA DE ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 8450986, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.404, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Porto Nacional, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora SIMONE PATRICIA DE JESUS BARROS MENDES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8986789, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 160 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.405, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SALMA BRITO BUCAR FERNANDES, matrícula nº 1424173, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.406, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

REGINA CELIA GOMES BOTELHO, matrícula nº 900025867, Professora Normalista, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.407, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, o servidor RODRIGO BANDEIRA CASTRO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8550093, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.408, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora ROSILENE MARTINS DE MATOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8933171, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 163 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.409, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Porto Nacional, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora ROMILDA CARDOSO DE AGUIAR, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9028951, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.410, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VERONILDE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 9043675, Analista Técnico-Administrativo, com lotação nos Pioneiros Mirins, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.411, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VIRGINIA TERESINHA DE MOURA, matrícula nº 8205892, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.412, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALDEMAR DE SOUSA BRITO, matrícula nº 9047247, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação nos Pioneiros Mirins, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.413, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VERALUCIA DIONISIO ROCHA CABRAL, matrícula nº 4328221, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.414, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

THIAGO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 9036881, Supervisor Operacional II, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Palmas, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.415, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TEREZINHA RAMOS TOLEDO, matrícula nº 8334927, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.416, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TEREZA DE JESUS DE SOUZA LEITE, matrícula nº 8332665, Professora da Educação Básica, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.417, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TATIANA DA SILVA FERREIRA RABELO, matrícula nº 8528772, Professora da Educação Básica, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.418, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1449087, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.419, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SONIA MARIA AGUIAR ROQUE, matrícula nº 1453271, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.420, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SELMA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 9043811, Assistente Administrativo, com lotação nos Pioneiros Mirins - Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.421, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ZENAIDE BECKMAN BENICIO, matrícula nº 1855581, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.422, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, o servidor VILSON PEREIRA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 9010351, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.423, de 7 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ALBETIZA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 864877-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 07 de março a 30 de junho de 2012, em substituição à servidora ERIKA DE SOUZA REIS SANTOS, matrícula nº 903528-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Estefanio Telles das Chagas, no Município de Mateiros, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.424, de 7 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora DEZIAN PEREIRA DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 779261-1, Professora Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 02 a 31 de maio de 2012, em substituição à servidora MARIA HELENA ALVES PEREIRA SILVA, matrícula nº 113085-4, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.425, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 2124, de 31 de maio de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.658, de 27 de junho de 2012, que designou a servidora ALINE RODRIGUES LINO, matrícula nº 836652-7, Professora Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 22 de abril a 29 de junho de 2012, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Para ministrar 15 horas aulas mensais	Para ministrar 84 horas aulas mensais

PORTARIA-SEDUC Nº 3.426, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 2127, de 31 de maio de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.658, de 27 de junho de 2012, que designou o servidor CARLOS AUGUSTO ARAÚJO REIS, matrícula nº 901259-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 11 horas aulas mensais, no período de 22 de abril a 29 de junho de 2012, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Para ministrar 11 horas aulas mensais	Para ministrar 62 horas aulas mensais

PORTARIA-SEDUC Nº 3.427, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 2132, de 31 de maio de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.658, de 27 de junho de 2012, que designou a servidora ELIZABETH AIRES LEITE, matrícula nº 658235-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 03 horas aulas mensais, no período de 22 de abril a 29 de junho de 2012, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Para ministrar 03 horas aulas mensais	Para ministrar 17 horas aulas mensais

PORTARIA-SEDUC Nº 3.428, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 2134, de 31 de maio de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.658, de 27 de junho de 2012, que designou a servidora ELZA MARIA ARAÚJO REIS, matrícula nº 61700-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 01 horas aulas mensais, no período de 22 de abril a 29 de junho de 2012, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Para ministrar 01 hora aulas mensais	Para ministrar 06 horas aulas mensais

PORTARIA-SEDUC Nº 3.429, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 2150, de 31 de maio de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.658, de 27 de junho de 2012, que designou a servidora ROSÁRIA BARBOSA REIS, matrícula nº 140910-7, Professora Normalista, para ministrar 02 horas aulas mensais, no período de 22 de abril a 29 de junho de 2012, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Para ministrar 02 horas aulas mensais	Para ministrar 11 horas aulas mensais

PORTARIA-SEDUC Nº 3.430, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora EUZA SILVA RAMOS DE ALMEIDA, matrícula nº 64670-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de maio a 29 de junho de 2012, em substituição à servidora LEOLÂNDIA DA SILVA E SOUZA MARCUARTE, matrícula nº 833452-8, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.431, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor PAULO ROBERTO DALLA BARBA, matrícula nº 875937-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 18 de maio a 29 de junho de 2012, em substituição à servidora LEOLÂNDIA DA SILVA E SOUZA MARCUARTE, matrícula nº 833452-8, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.432, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2581, de 29 de junho de 2012, publicada na Edição nº 3666, de 09 de julho de 2012, que designou a servidora ALCINEIDE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 534315-1, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2012, em substituição ao servidor PASCOAL SALUSTIANO SALES, matrícula nº 133655-0.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.433, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARILENE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 9053051, Supervisor Operacional II, com lotação nos Pioneiros Mirins de Palmas, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.440, de 8 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

PAULO PEREIRA REGO FILHO, matrícula nº 7683324, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, para o Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no município de Brasilândia do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC/ SECT/CEE-TO Nº 17/2012**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Conselheira Maria Cristã Teixeira Mascarenhas e Martins, a Coordenadora da Educação Profissional Técnica e Tecnológica da Secretaria da Ciência e Tecnologia, Joana Dias de Souza e o especialista Ricardo Frangiosi de Moura, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Verificação in loco, para fins de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica, bem como a aprovação do seu Plano de Curso, a ser ofertado pelo CEPROEN, situado em Porto Nacional, neste Estado, conforme Processo nº 2012/2029/000058.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2012.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 531, de 23 de maio de 2012.

Republicada por incorreção

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 – DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

PAULO JOSÉ SANZONE, matrícula nº 861049-5, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente do Posto Fiscal da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular DUARTE CAMARGO SOBRINHO, matrícula nº 897518-3, no período de 2 a 31 de julho de 2012, período aquisitivo 2011/2012.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 786, de 10 de julho de 2012.

Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, matrícula nº 866778-1, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Diretoria de Execução Financeira, por motivo de férias de sua titular ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, matrícula nº 832460-3, no período de 11 a 25 de julho de 2012, período aquisitivo 2010/2011, conforme Portaria SEFAZ nº 463, de 7 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.631, de 18 de maio de 2012.

RAMON GOMES QUEIROZ
Secretário Executivo

PORTARIA SEFAZ Nº 823, de 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

ALTERAR

a partir de 25 de junho de 2012, a fruição das férias legais da servidora KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 8165793-5, Assistente Administrativa, previstas para o período de 25 de junho a 24 de julho de 2012, período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 2 a 31 de julho de 2012.

RAMON GOMES QUEIROZ
Secretário Executivo

PORTARIA SEFAZ Nº 864, de 10 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOSÉ CARLOS CASTRO MACEDO, matrícula nº 695971-7, da Coordenadoria de Substituição Tributária para a Delegacia Regional de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 883, de 10 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, WANDERLEY NUNES NOLETO, matrícula nº 695351-4, da Delegacia Regional de Taguatinga para a Delegacia Regional de Pedro Afonso, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 884, de 10 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DIRCÉLIA CÂNDIDO MARTINS, matrícula nº 694940-1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Comércio Exterior, por motivo de férias de sua titular DILMA CALDEIRA DE MOURA, matrícula nº 824335-2, no período de 9 de julho a 7 de agosto de 2012, período aquisitivo 2003/2004, conforme Portaria SEFAZ nº 731, de 27 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.671, de 16 de julho de 2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 885, de 10 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 833696-2, Gestor Público e PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 695025-6, Gestor Público, para sob a coordenação do primeiro conduzir os trabalhos de inspeção junto à Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, desta Secretaria, nos períodos de 13 a 17 e 20 a 24 de agosto de 2012.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 892, de 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão que terá como finalidade efetuar levantamento, vistoria e avaliação dos bens inservíveis, deteriorados e obsoletos da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Loenis Fernandes Sirqueira, matrícula 831986-3, Maria Mônica Pereira Milhomem Pimentel, matrícula 244198-5 e Magali Rufo Mascarenhas, matrícula 828887-9, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 dias do mês de agosto de 2012.

RESUMO IPVA/ICMS - JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de julho de 2012.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	60.284,36	2.667,16
2	AGUIARNÓPOLIS	158.022,83	14.821,17
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	67.485,56	12.476,81
4	ALMAS	82.445,28	6.767,20
5	ALVORADA	281.100,25	25.167,31
6	ANANÁS	116.955,90	21.063,10
7	ANGICO	64.349,19	3.743,26
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	54.361,87	9.028,15
9	ARAGOMINAS	67.057,27	5.605,86
10	ARAGUACEMA	86.881,78	3.821,11
11	ARAGUAÇU	204.158,76	25.047,89
12	ARAGUAÍNA	2.517.903,02	1.119.096,16
13	ARAGUANÃ	113.870,90	10.943,82
14	ARAGUATINS	292.425,83	62.769,74
15	ARAPOEMA	116.298,27	10.010,77
16	ARRAIAS	123.055,08	14.800,32
17	AUGUSTINÓPOLIS	133.712,96	38.263,94
18	AURORA DO TOCANTINS	54.666,70	3.355,74
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	89.941,06	15.427,89
20	BABAÇULÂNDIA	70.181,23	31.601,57
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	141.172,40	4.514,63
22	BARRA DO OURO	38.990,67	6.318,83
23	BARROLÂNDIA	72.376,36	8.186,66
24	BERNARDO SAYÃO	106.254,86	6.944,87
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	44.663,83	2.691,23
26	BRASILÂNDIA	48.929,32	2.976,91
27	BREJINHO DE NAZARÉ	70.313,93	5.403,64
28	BURITI DO TOCANTINS	65.635,55	8.563,40
29	CACHOEIRINHA	98.544,85	719,97
30	CAMPOS LINDOS	125.226,94	10.647,53
31	CARIRI DO TOCANTINS	164.770,66	6.695,49
32	CARMOLÂNDIA	57.259,90	19.714,98
33	CARRASCO BONITO	71.250,09	2.124,94
34	CASEARA	85.717,32	5.310,84
35	CENTENÁRIO	41.561,39	2.232,00
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	52.394,82	1.987,58
37	CHAPADA DE AREIA	42.885,07	1.370,36
38	COLINAS DO TOCANTINS	395.268,91	112.630,18
39	COLMÉIA	117.417,27	23.854,00
40	COMBINADO	55.685,20	4.571,46
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	60.245,80	2.995,60
42	COUTO MAGALHÃES	85.738,87	3.716,51
43	CRISTALÂNDIA	97.085,81	20.451,99
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	68.858,62	2.975,27
45	DARCINÓPOLIS	54.802,00	8.488,77
46	DIANÓPOLIS	479.550,36	45.665,20
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	110.044,24	13.571,52
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	110.816,37	6.972,98
49	DUERÉ	100.201,11	10.871,45
50	ESPERANTINA	46.996,29	4.829,10
51	FÁTIMA	58.242,45	7.682,79
52	FIGUEIRÓPOLIS	105.837,54	14.019,33
53	FILADÉLFIA	114.643,02	7.342,72
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	426.728,96	43.721,36
55	FORTALEZA DO TABOÃO	93.593,22	4.414,53
56	GOIANORTE	80.154,34	8.317,26
57	GOIATINS	136.048,18	8.086,53
58	GUARAÍ	346.082,11	91.838,96
59	GURUPI	1.634.252,32	521.418,97
60	IPUEIRAS	37.396,12	2.657,78
61	ITACAJÁ	140.242,72	9.084,98
62	ITAGUATINS	50.541,52	2.863,76
63	ITAPIRATINS	57.701,13	5.263,83
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	72.442,52	4.514,85
65	JAÚ DO TO	76.119,45	5.184,19
66	JUARINA	57.337,91	2.699,05
67	LAGOA DA CONFUSÃO	277.495,72	29.376,81
68	LAGOA DO TOCANTINS	40.753,56	2.749,29

69	LAJEADO	941.191,89	5.079,25
70	LAVANDEIRA	33.475,39	1.023,53
71	LIZARDA	53.000,16	961,02
72	LUZINÓPOLIS	42.097,62	1.227,87
73	MARIANÓPOLIS	112.652,25	6.459,80
74	MATEIROS	173.666,92	2.954,94
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	124.108,80	2.474,66
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1.090.992,36	55.861,59
77	MIRANORTE	148.743,06	35.391,30
78	MONTE DO CARMO	135.489,50	4.076,30
79	MONTE SANTO	44.444,62	2.790,32
80	MURICILÂNDIA	75.844,20	3.951,01
81	NATIVIDADE	120.690,91	13.627,51
82	NAZARÉ	43.295,94	5.191,09
83	NOVA OLINDA	136.984,68	23.165,05
84	NOVA ROSALÂNDIA	43.347,37	5.767,13
85	NOVO ACORDO	51.773,49	6.088,27
86	NOVO ALEGRE	40.712,88	2.510,33
87	NOVO JARDIM	55.440,40	2.066,49
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	35.051,42	2.220,54
89	PALMAS	6.264.610,55	2.001.489,92
90	PALMEIRANTE	54.072,10	3.637,98
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	39.373,37	13.829,80
92	PALMEIRÓPOLIS	107.987,27	12.912,20
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	894.502,04	234.250,54
94	PARANÁ	562.571,48	1.966,35
95	PAU D'ARCO	71.032,25	4.949,43
96	PEDRO AFONSO	192.271,79	40.947,21
97	PEIXE	1.288.750,44	15.717,38
98	PEQUIZEIRO	87.732,76	6.311,22
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	49.618,36	4.003,55
100	PIRAQUÊ	79.094,69	1.969,59
101	PIUM	188.925,70	8.307,33
102	PONTE ALTA BOM JESUS	50.326,67	2.994,63
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	140.072,15	10.282,93
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	37.754,44	1.417,84
105	PORTO NACIONAL	837.179,89	202.128,11
106	PRAIA NORTE	51.476,68	4.468,14
107	PRESIDENTE KENNEDY	54.775,92	5.885,84
108	PUGMIL	101.554,75	3.103,72
109	RECURSOLÂNDIA	39.906,98	1.912,51
110	RIACHINHO	56.071,19	16.370,00
111	RIO DA CONCEIÇÃO	58.720,96	1.234,97
112	RIO DOS BOIS	46.175,91	3.591,64
113	RIO SONO	61.285,78	4.988,26
114	SAMPAIO	45.016,69	2.962,59
115	SANDOLÂNDIA	112.966,83	3.296,93
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	113.516,92	11.587,74
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	42.012,41	5.195,06
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	60.264,00	3.136,34
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	77.359,23	4.022,00
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	36.690,15	4.554,71
121	SANTA TEREZINHA	38.963,25	4.024,62
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	47.180,54	6.962,56
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	45.592,82	347,41
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	64.391,36	7.385,49
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	46.475,41	2.138,26
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	47.923,10	2.219,59
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	56.411,75	7.872,92
128	SILVANÓPOLIS	66.704,41	13.274,90
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	79.022,45	15.425,16
130	SUCUPIRA	55.850,78	948,09
131	TAGUATINGA	198.088,16	17.224,25
132	TAIPAS DO TOCANTINS	32.955,49	1.498,51
133	TALISMÃ	90.157,55	1.693,17
134	TOCANTÍNIA	201.412,85	7.043,79
135	TOCANTINÓPOLIS	245.808,93	112.164,14
136	TUPIRAMA	58.936,04	2.856,31
137	TUPIRATINS	37.692,70	1.765,46
138	WANDERLÂNDIA	83.621,12	13.198,38
139	XAMBIOÁ	316.633,87	21.369,32
	TOTAL GERAL	28.891.926,49	5.631.440,64

Palmas (TO), 14 de agosto de 2012.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário

RESUMO IPVA/ICMS - JULHO DE 2012 COMPLEMENTO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal. INFORMA os valores correspondentes as receitas COMPLEMENTARES de ICMS e IPVA, referente a julho de 2012, repassados aos municípios em agosto de 2012.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	4.048,91	779,72
2 AGUIARNÓPOLIS	10.613,38	4.699,43
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	4.532,57	2.459,21
4 ALMAS	5.537,32	2.507,29
5 ALVORADA	18.879,69	5.697,43
6 ANANÁS	7.855,17	4.716,34
7 ANGICO	4.321,92	193,13
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	3.651,14	3.349,73
9 ARAGOMINAS	4.503,80	1.292,23
10 ARAGUACEMA	5.835,29	11.232,39
11 ARAGUAÇU	13.712,03	6.157,18
12 ARAGUAÍNA	169.111,33	347.890,52
13 ARAGUANÃ	7.647,98	8.662,84
14 ARAGUATINS	19.640,36	16.045,28
15 ARAPOEMA	7.811,01	945,67
16 ARRAIAS	8.264,82	5.880,40
17 AUGUSTINÓPOLIS	8.980,64	9.040,18
18 AURORA DO TOCANTINS	3.671,61	1.400,77
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	6.040,76	3.426,59
20 BABAÇULÂNDIA	4.713,62	43.043,53
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	9.481,64	480,71
22 BARRA DO OURO	2.618,75	828,19
23 BARROLÂNDIA	4.861,05	3.656,50
24 BERNARDO SAYÃO	7.136,45	2.493,03
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	2.999,78	1.534,40
26 BRASILÂNDIA	3.286,27	1.470,25
27 BREJINHO DE NAZARÉ	4.722,53	1.428,62
28 BURITI DO TOCANTINS	4.408,32	2.578,56
29 CACHOEIRINHA	6.618,62	867,34
30 CAMPOS LINDOS	8.410,69	6.084,14
31 CARIRI DO TOCANTINS	11.066,58	1.745,67
32 CARMOLÂNDIA	3.845,78	10.955,02
33 CARRASCO BONITO	4.785,41	463,67
34 CASEARA	5.757,08	450,63
35 CENTENÁRIO	2.791,41	428,77
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	3.519,02	257,16
37 CHAPADA DE AREIA	2.880,31	233,10
38 COLINAS DO TOCANTINS	26.547,67	37.687,32
39 COLMÉIA	7.886,16	3.076,07
40 COMBINADO	3.740,02	2.357,21
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	4.046,32	691,20
42 COUTO MAGALHÃES	5.758,53	449,87
43 CRISTALÂNDIA	6.520,63	2.757,41
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	4.624,79	960,04
45 DARCINÓPOLIS	3.680,70	4.321,86
46 DIANÓPOLIS	32.208,31	18.647,74
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	7.390,96	2.986,37
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	7.442,82	2.995,78
49 DUERÉ	6.729,86	2.139,06
50 ESPERANTINA	3.156,44	1.119,23
51 FÁTIMA	3.911,77	1.290,91
52 FIGUEIRÓPOLIS	7.108,43	4.500,17
53 FILADÉLFIA	7.699,83	1.115,54
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	28.660,64	13.540,62
55 FORTALEZA DO TABOÃO	6.286,05	1.777,72
56 GOIANORTE	5.383,45	1.916,86
57 GOIATINS	9.137,48	3.648,30
58 GUARÁI	23.244,11	19.469,65
59 GURUPI	109.762,20	145.349,09
60 IPUEIRAS	2.511,66	433,91
61 ITACAJÁ	9.419,20	1.824,60
62 ITAGUATINS	3.394,55	1.242,48
63 ITAPIRATINS	3.875,41	987,44
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	4.865,50	1.204,69
65 JAÚ DO TO	5.112,45	2.853,43
66 JUARINA	3.851,02	282,20
67 LAGOA DA CONFUSÃO	18.637,60	9.729,35
68 LAGOA DO TOCANTINS	2.737,15	1.170,19

69	LAJEADO	63.213,80	981,55
70	LAVANDEIRA	2.248,33	0,00
71	LIZARDA	3.559,68	913,28
72	LUZINÓPOLIS	2.827,43	851,38
73	MARIANÓPOLIS	7.566,13	2.195,04
74	MATEIROS	11.664,09	0,00
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	8.335,59	461,31
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	73.274,93	10.402,52
77	MIRANORTE	9.990,11	9.801,72
78	MONTE DO CARMO	9.099,96	2.883,48
79	MONTE SANTO	2.985,06	213,59
80	MURICILÂNDIA	5.093,97	238,74
81	NATIVIDADE	8.106,03	2.852,17
82	NAZARÉ	2.907,91	1.865,54
83	NOVA OLINDA	9.200,38	1.957,86
84	NOVA ROSALÂNDIA	2.911,36	976,70
85	NOVO ACORDO	3.477,29	1.793,52
86	NOVO ALEGRE	2.734,42	38,50
87	NOVO JARDIM	3.723,57	2.612,13
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	2.354,18	798,33
89	PALMAS	420.753,56	612.039,65
90	PALMEIRANTE	3.631,68	667,04
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	2.644,46	802,40
92	PALMEIRÓPOLIS	7.252,81	4.146,34
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	60.077,94	75.197,72
94	PARANÁ	37.784,30	1.539,58
95	PAU D'ARCO	4.770,78	429,97
96	PEDRO AFONSO	12.913,66	11.182,46
97	PEIXE	86.557,07	4.796,27
98	PEQUIZEIRO	5.892,44	2.589,59
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	3.332,55	378,66
100	PIRAQUÊ	5.312,28	281,02
101	PIUM	12.688,92	1.273,37
102	PONTE ALTA BOM JESUS	3.380,12	2.353,78
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	9.407,75	1.657,16
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	2.535,72	2.015,68
105	PORTO NACIONAL	56.227,98	52.840,07
106	PRAIA NORTE	3.457,36	2.054,43
107	PRESIDENTE KENNEDY	3.678,95	1.047,20
108	PUGMIL	6.820,78	365,97
109	RECURSOLÂNDIA	2.680,29	288,22
110	RIACHINHO	3.765,94	12.690,83
111	RIO DA CONCEIÇÃO	3.943,91	163,47
112	RIO DOS BOIS	3.101,34	931,66
113	RIO SONO	4.116,17	1.087,37
114	SAMPAIO	3.023,48	583,68
115	SANDOLÂNDIA	7.587,25	825,50
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	7.624,20	4.725,26
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	2.821,70	499,66
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	4.047,54	1.397,97
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	5.195,72	1.807,90
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	2.464,24	541,01
121	SANTA TEREZINHA	2.616,91	251,32
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	3.168,81	1.378,42
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	3.062,18	77,95
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	4.324,75	2.864,04
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	3.121,45	831,55
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	3.218,69	4.066,45
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	3.788,81	767,32
128	SILVANÓPOLIS	4.480,11	4.850,22
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	5.307,43	6.074,50
130	SUCUPIRA	3.751,14	462,49
131	TAGUATINGA	13.304,31	4.763,29
132	TAIPAS DO TOCANTINS	2.213,41	407,62
133	TALISMÃ	6.055,30	501,85
134	TOCANTÍNIA	13.527,60	649,24
135	TOCANTINÓPOLIS	16.509,40	32.907,25
136	TUPIRAMA	3.958,35	343,63
137	TUPIRATINS	2.531,58	1.911,27
138	WANDERLÂNDIA	5.616,29	5.089,50
139	XAMBIOÁ	21.266,26	9.546,92
	TOTAL GERAL	1.940.484,64	1.730.685,01

Palmas (TO), 14 de agosto de 2012.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 161, de 14 de Agosto de 2012.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único, considerando a não regularização dentro do prazo previsto.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 1º do art. 101, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, considera-se como data da intimação, a indicada no Anexo Único, no item "

Data da Portaria de Intimação ".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 0161, de 14 de agosto de 2012.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS		
Insc. Estadual 29.401.711-9	Razão social COOPERATIVA DE TRANS. DE PASSAGEIROS E CARGAS DO TOCANTINS	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação	05/07/12	Nº da Portaria de Intimação 134/2012
Insc. Estadual 29.402.512-0	Razão social JOSE ALIRIO COSTA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação	05/07/12	Nº da Portaria de Intimação 134/2012
Insc. Estadual 29.402.864-1	Razão social JOANA D'ARC DE LIMA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação	05/07/12	Nº da Portaria de Intimação 134/2012
Insc. Estadual 29.403.488-9	Razão social SORRISO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação	05/07/12	Nº da Portaria de Intimação 134/2012
Insc. Estadual 29.403.545-1	Razão social NORTE BALAS DISTRIBUIDORA LTDA.	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação	05/07/12	Nº da Portaria de Intimação 134/2012
Insc. Estadual 29.403.783-7	Razão social AZEVEDO & KOWARICK LTDA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação	05/07/12	Nº da Portaria de Intimação 134/2012
Insc. Estadual 29.405.162-7	Razão social M. C. LIMA - ME	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação	05/07/12	Nº da Portaria de Intimação 134/2012
Insc. Estadual 29.406.373-0	Razão social VIA NET COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação	05/07/12	Nº da Portaria de Intimação 134/2012
Insc. Estadual 29.407.858-4	Razão social JOSE ALBERTO PEREIRA PADILHA ME	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação	05/07/12	Nº da Portaria de Intimação 134/2012
Insc. Estadual 29.409.003-7	Razão social AST - ANTENA SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal	ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06	
Data da Portaria de Intimação	05/07/12	Nº da Portaria de Intimação 134/2012

Insc. Estadual 29.409.116-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social VISÃO COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.410.549-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social CENTRO OESTE ESPECIALIDADES AUTOMOTIVAS E INDUSTRIAIS LTDA	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.410.583-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social CRIATIVA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA ME	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.410.866-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social ELIZANGELA LOPES RODRIGUES	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual 29.411.351-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social VERMELHO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	Município 1721000 PALMAS
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA Insc. Estadual 29.062.747-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social M G J SILVA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.425.394-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social A CREDINORTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA	Município 1701002 ANANAS
Insc. Estadual 29.431.478-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social ASSESSORIA AGROPECUARIA FERREIRA & RODRIGUES LTDA	Município 1718865 SANTAFEDORARUAIUA
Insc. Estadual 29.431.584-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social M RIBEIRO SILVA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.432.055-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social SILVA & BERTOLDO LTDA	Município 1707702 FILADELFIA
Insc. Estadual 29.432.105-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social L & B REPRESENTAÇÕES LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.432.983-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social ABF GEOLOGIA, MANUTENÇÃO E SONDAGENS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.433.372-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social G S FARIAS	Município 1707702 FILADELFIA
Insc. Estadual 29.433.479-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social P J ALVES COMERCIO DE BEBIDAS	Município 1702109 ARAGUAINA
00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO Insc. Estadual 29.341.261-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social R N DA LUZ & SILVA	Município 1716109 PARAISODOTOCANTINS
00991 - DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS Insc. Estadual 29.341.404-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social ATHOS FARMA SUDESTE S/A	Município 5300108 BRASILIA
Insc. Estadual 29.353.148-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social NATURA COSMÉTICOS S/A	Município 3170206 UBERLANDIA
Insc. Estadual 29.406.627-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social FICET INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORT E EXPORT LTDA	Município 3301702 DUQUE DE CAXIAS
Insc. Estadual 29.410.111-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social MERIDIAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA.	Município 5208707 GOIANIA
Insc. Estadual 29.999.073-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 05/07/12	Razão social ARUDA BUCAR & CIA FARMACIAS E DROGARIAS	Município 2203909 FLORIANO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: **RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO**

PORTARIA/SEHAB Nº 0152, DE 03 DE AGOSTO DE 2012. Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2012/CTCE, de 31 de junho de 2012, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria SEHAB nº 093, de 05 de junho de 2012, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

RESOLVE:

1º Prorrogar por 60 dias, a partir de 11/08/2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Tomadas de Contas Especial referente a possíveis irregularidades na execução do Programa Cheque Moradia no período de janeiro a dezembro de 2010.

2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA Nº 178, de 10 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a fruição das férias legais do servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº. 861957-3, Assessor Especial - DAS - 10, no período de 17/08/2012 a 05/09/2012, interrompida pela Portaria Nº. 250, de 09 de dezembro de 2011, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, do referido benefício.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de almoxarifado, vestiário e instalação de exaustores na sede do Corpo de Bombeiros Militar, na Quadra 403 sul, Avenida NS 05, com LO 09, em Palmas, no Estado do Tocantins, município de PALMAS – TO, objeto do contrato nº 00062/2011, firmado com a empresa CPN CONSTRUTORA PORTO NACIONAL LTDA.

Justificativa: Adequação de serviços e aguardando a aprovação do aditivo.

Palmas-TO, 02 de maio de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 987, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas das Portarias SPDHS nº 037/2012 e DGP nº 036/2012, oriundas da Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais e da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Lotar LEONARDO ALVES DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 905533-9, no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE em Palmas/TO, a partir de 21/05/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 988, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas das Portarias SPDHS nº 021/2012 e DGP nº 037/2012, oriundas da Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais e da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Lotar GESSIR RIBEIRO FILHO, Agente Administrativo, matrícula nº 824617-3, no Centro de Internação Provisória de Palmas/TO - CEIP CENTRAL, a partir de 02/07/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 992, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas das Portarias SSPP nº 066/2012 e DGP nº 044/2012, oriundas da Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, WEDILEI NUNES CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº 905328-0, do Centro de Atendimento Socioeducativo em Palmas/TO para o Centro de Internação Provisória Região Sul em Gurupi/TO, a partir de 1º/08/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 995, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas das Portarias SPDHS nº 065/2012 e DGP nº 045/2012, oriundas da Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais e da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Lotar NELSON GOMES ALVES, Agente Administrativo, matrícula nº 897249-4, na Unidade de Semiliberdade de Palmas/TO, a partir de 10/07/2012.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA Nº 02090274348

RECLAMANTE: KARYLLEILA DOS SANTOS ANDRADE

RECLAMADA: MENEGON E SOUZA LTDA – YOLE AMBIENTES

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MENEGON E SOUZA LTDA – YOLE AMBIENTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.983.540/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1270/2011, datado de 12/09/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.959,90 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), por ter infringido os artigos da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2012.

FA Nº 02090305331

RECLAMANTE: IVAILDES MENDONÇA DE BRITO MIRANDA

RECLAMADA: SIMON & SIMON LTDA – RESTAURANTE SEARA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SIMON & SIMON LTDA – RESTAURANTE SEARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.955.560/0001-98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1414/2011, datado de 27/09/2011, no qual foi julgado extinto o processo sem a apreciação do mérito, tendo em vista que os elementos constantes dos autos não são suficientes para subsidiar a análise do mérito.

Arquive-se o presente processo.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2012.

FA Nº 02090103361

RECLAMANTE: EDILSON LIMA CARVALHO

RECLAMADA: M.C VALADARES – ME – MARE SURF

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M.C VALADARES – ME – MARE SURF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.164.687/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho, datado de 09/02/2012, no qual o superintendente de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, manteve a decisão de primeira Instância Administrativa por seus próprios e legítimos fundamentos.

Arquive-se o presente processo.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2012.

FA Nº 04110031982

RECLAMANTE: LUZANIRA MOREIRA DAMASCENO FILHO

RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1073/2011, datado de 12/09/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (Oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por ter infringido os artigos 18 § 1º, II da Lei nº 8.078/90, c/c 13, IV, XXIV, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2012.

FA Nº 10110155677

RECLAMANTE: FÁBIO NASCIMENTO DOS SANTOS
 RECLAMADA: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS – SALIC SUL AMÉRICA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS – SALIC SUL AMÉRICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.041.062/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2985/2012, datado de 25/04/2012, no qual foi excluída da presente reclamação.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2012.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
 Diretor Jurídico

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2012 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços das empresas abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preços, anexada(s) aos autos:

Empresa: MULTICORES PAPELARIA E SUPRI. DE INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VLR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
01	Almofada p/ carimbo 12 x 9 cm – nº 3, na cor azul	UND	88	POLY	2,37	208,56
04	Apontador para lápis com depósito, tipo tubo, tamanho médio.	UND	120	CIS	0,50	60,00
08	Blocos p/ recado, auto adesivos, removíveis, fluorescentes, medindo 76 x 102 mm, c/ 100 fis, cores variadas	BLC	1.050	3M	1,88	1.974,00
10	Caneta esferográfica, material plástico transparente, formato corpo cilindro, material ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul.	UND	4.806	PAPER MATE	0,35	1.682,10
12	Caneta esferográfica, material plástico transparente, formato corpo cilindro, material ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta.	UND	1.800	PAPER MATE	0,38	684,00
13	Caneta esferográfica, material plástico transparente, formato corpo cilindro, material ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha.	UND	250	PAPER MATE	0,45	112,50
25	Clips GRANDE 8/0, em aço niquelado, caixa c/ 25 unid.	CX	510	POLY	1,20	612,00
26	Clips MÉDIO 2/0, em aço niquelado, caixa c/ 500 gramas.	CX	520	POLY	5,74	2.984,80
27	Clips PEQUENO 1/0, em aço niquelado, caixa c/ 500 gramas.	CX	300	POLY	5,74	1.722,00
28	Clips para papel niquelado tamanho nº 3/0 material metal caixa com 500 gramas.	CX	430	POLY	5,74	2.468,20
32	Colchete nº 10, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades.	CX	330	POLY	2,67	881,10
36	Colchete nº 4, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades.	CX	330	POLY	1,19	392,70
37	Colchete nº 9, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades.	CX	320	POLY	2,59	828,80
51	Elástico p/ processo, material tecido elástico, cor branca, comp. 40 cm, larg. 3,5 cm.	UND	2.000	ARTHUR	0,74	1.480,00
58	Grampeador MÉDIO, de mesa, metálico 26/6, p/ até 25 fis, dimensões: 130x38x53 mm - grampos: 24/6 e 26/6.	UND	155	CONCEPT	8,84	1.370,20
61	Grampo p/ grampeador 23/6, embalagem c/ 1.000 unid. Em aço niquelado.	CX	60	CIS	5,80	348,00
73	Pasta AZ, ofício, c/ visor, lombo largo, med: 35 x 28 x 8 cm.	UND	106	CHIES	4,50	477,00

74	Pasta suspensa plastificada marmorizada, 330 gr.	UND	30	POLYCART	1,50	45,00
77	Pasta c/ grampo triho, tamanho ofício, cartão duplex, cores variadas.	UND	150	POLYCART	0,81	121,50
80	Pasta catálogo c/ 50 envelopes em plástico transparente reforçado, tamanho ofício.	UND	20	DAC	5,94	118,80
85	Papel A4 tam. 210 x 297 mm, 75 g/m2, alcalino, 500 folhas na cor branca.	RS	840	RINO	9,49	7.971,60
VALOR GLOBAL						26.542,86

Empresa: G2 COMERCIAL LTDA - ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VLR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
02	Almofada p/ carimbo 12 x 9 cm – nº 3, na cor preta	UND	70	POLY	2,39	167,30
09	Borracha de apaga, medidas aprox. comprimento 43 mm, largura 23 mm, altura 13 mm, tipo macia, cor branca, com capa plástica de vinil.	UND	880	ECOLE	0,57	501,60
33	Colchete nº 14, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades.	CX	320	POLY	4,82	1.542,40
34	Colchete nº 15, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades.	CX	320	POLY	6,04	1.932,80
45	Estilete c/ lâmina larga, corpo em acrílico, c/ trava.	UND	190	BRW	0,79	150,10
67	Molha dedo, tipo pasta à base de água, c/ 12 grs.	UND	240	RADEX	1,65	396,00
VALOR GLOBAL						4.690,20

Empresa: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VLR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
03	Apontador p/ lápis. Fixação em mesa, corpo plástico, dimensões aprox: 9,5 cm alt. X 5,3 cm larg. X 6,0 prof.	UND	62	ADECK	17,45	1.081,90
05	Bandeja p/ papéis em acrílico, c/ antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, cor fumê – 03 andares	UND	83	ACRINIL	27,80	2.307,40
16	Calculadora c/ 12 dígitos, alimentação solar e bateria, visor de cristal líquido, Dimensões: 117x143x26 mm	UND	108	KENKO	7,79	841,32
17	Caneta marca texto, ponta facetada p/ traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente, na cor amarelo	UND	772	GOLLER	0,59	455,48
18	Caneta marca texto, ponta facetada p/ traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente, na cor laranja	UND	748	GOLLER	0,59	441,32
19	Caneta marca texto, ponta facetada p/ traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente, na cor rosa	UND	458	GOLLER	0,60	274,80
20	Caneta marca texto, ponta facetada p/ traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente, na cor verde	UND	760	GOLLER	0,60	456,00
21	Capa PVC p/ encadernação, azul tamanho A4	UND	2.600	ALAPLAST	0,23	598,00
22	Capa pvc p/ encadernação, preta, tamanho A4.	UND	2.600	ALAPLAST	0,23	598,00
24	Clips GRANDE 6/0, em aço niquelado, caixa c/ 25 unid.	CX	370	BACCHI	1,20	444,00
31	Cola uso geral, base resina sintética instantânea, c/ 3 g, embalagem tipo bisnaga.	UND	56	SUPER BONDER	2,85	159,60
38	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável.	UND	164	GOLLER	0,74	121,36
39	Envelope p/ CD e DVD, Branco, c/ janela plástica e aba p/ fechamento, med: 126x126 mm.	UND	3.130	IPECOL	0,12	375,60
42	Envelope pardo, ouro, medindo 260 x 360 mm.	UND	7.500	IPECOL	0,19	1.425,00
48	Etiqueta p/ impressora Ink Jet e Laser, medindo 25,4 x 101,6 - caixa c/ 2.000 etiquetas, sendo 100 fis x 20 etiquetas p/ folha.	CX	38	POLIFIX	21,00	798,00
53	Etiqueta adesiva formato contínuo, medindo 14,9 x 4,8 cm, caixa com 3.000 unidades.	CX	3	POLIFIX	84,99	254,97
54	Etiqueta adesiva em formulário contínuo 02 (duas) carreiras, 89X23 cm, caixa com 12.000 unidades.	CX	2	POLIFIX	119,99	239,98
56	Fita adesiva crepe, med: 19 mm x 50 m, uso geral.	RL	65	SUPER FITA	2,20	143,00
57	Fita adesiva p/ empacotamento, transparente, em polipropileno, med: 45 mm x 45 m, material de alta qualidade.	RL	1.070	SUPER FITA	1,70	1.819,00
59	Grampeador pequeno, p/ 12 fis - grampos 26/6.	UND	95	GOLLER	6,99	664,05
62	Grampo p/ grampeador 26/6, embalagem c/ 5.000 unid. Em aço niquelado.	CX	645	GOLLER	1,89	1.219,05
63	Grampo p/ pasta, tipo triho, 80 mm, cx c/ 50 jogos em aço niquelado.	CX	535	GOLLER	5,20	2.782,00
66	Liga elástica nº 18 pacote com 100 gramas.	PCT	850	MAMUTH	1,95	1.657,50

68	Papel Vergê, branco, 180 g, tamanho A-4, p/cte c/ 50 fis.	PCT	82	SYSTEM	5,93	486,26
70	Pasta intercaladora para arquivo deslizante, material cartão, tipo marmorizado, gramatura 240, cor marrom, identificação na capa, med: larg. 235 mm x alt. 345.	UND	5.000	DELLO	1,27	6.350,00
71	Pasta aba elástico, tamanho ofício, cartão duplex, cores variadas.	UND	1.090	FRAMA	0,86	937,40
72	Pasta AZ, ofício, c/ visor, lombo estreito, med: 35 x 28 x 5 cm.	UND	146	FRAMA	4,50	657,00
75	Pasta c/ caneleta incolor, tamanho ofício.	UND	60	ACP	1,19	71,40
79	Pasta catálogo c/ 200 envelopes em plástico transparente reforçado, tamanho ofício.	UND	24	DAC	15,98	383,52
81	Pasta plástica em "L", tamanho A4: 220 x 305 mm, pacote c/ 10 unidades.	PCT	730	POLIBRAS	3,53	2.576,90
87	Perfurador p/ papéis; MÉDIO, 02 furos, em aço, capacidade p/ 45 folhas.	UND	77	GOLLER	28,90	2.225,30
88	Pilha alcalina, tamanho AA, pacote c/ 02 unid.	PCT	150	OSEL	1,86	279,00
95	Réguas em acrílico reforçado, transparente 30 cm.	UND	220	ACRINIL	0,29	63,80
96	Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40 ml tinta azul.	UND	15	RADEX	0,29	4,35
97	Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40 ml tinta preto.	UND	75	RADEX	1,45	108,75
98	Tinta para carimbo AUTOMÁTICO – 42 ml, à base de água, na cor azul.	UND	42	RADEX	2,50	105,00
99	Tinta para carimbo AUTOMÁTICO – 42 ml, à base de água, na cor preto.	UND	42	RADEX	2,50	105,00
100	Tesoura em aço inox, 8" 1/2, med: 21 cm, cabo em polipropileno.	UND	82	GOLLER	2,30	188,60
101	Visor para pasta vectro lateral, material em acrílico transparente, medidas aprox. altura 3 cm x largura 6 cm.	UND	8000	DELLO	0,09	720,00
VALOR GLOBAL						34.419,61
Empresa: L P DOS SANTOS COMÉRCIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VLR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
06	Barbante de algodão rolo com 180 metros.	RL	160	SOBERANO	3,40	544,00
07	Blocos p/ recado, auto-adesivos, removíveis, fluorescentes, medindo 38 x 50 mm, c/ 100 fis, cores variadas – p/cte c/ 04 blocos c/ 100 fis cada.	PCT	680	BRW	2,20	1.496,00
11	Caneta hidrográfica, material plástico ponta feltro, escrita fina, cor azul, aplicação CD/ DVD.	UND	48	DESART	1,68	80,64
14	Caderno de protocolo, c/ 100 fis, capa dura.	UND	20	SÃO DOMINGOS	4,38	87,60
15	Caixa arquivo, material plástico polionda, dimensões aprox. 35 cm x 28 cm x 5 cm	UND	6.250	ALAPLAST	1,90	11.875,00
23	Capa PVC p/ encadernação, transparente tamanho A4.	UND	3.600	ALAPLAST	0,26	936,00
29	Cola branca, escolar, composição: polivinil, acetado, pva, bico aplicador, tipo pastosa, atóxica, tubo de 90 gr, aplicação papel.	UND	307	BAMBINI	0,75	230,25
30	Cópia de cheque 148x209 branco 100 fis 221 espiral, pacote com 5 unidades.	PCT	2	GPEL	12,00	24,00
35	Colchete nº 8, em aço revestido, caixa c/ 72 unidades.	CX	330	BACHI	1,68	554,40
41	Envelope pardo, ouro, medindo 200 x 280 mm.	UND	1.700	IPECOL	0,14	238,00
43	Envelope pardo, ouro, medindo 310 x 410 mm.	UND	7.500	IPECOL	0,22	1.650,00
44	Envelope em plástico transparente reforçado, medindo 32 cm x 24 cm, com quatro furos, aplicação pasta catálogo.	UND	2.000	IPECOL	0,14	280,00
46	Etiqueta adesiva AZUL, c/ impressão "CONFIDENCIAL", PCTE C/ 210 ETIQUETAS.	PCT	80	POLIFIX	2,50	200,00
49	Etiqueta p/ impressora Ink Jet e Laser, medindo 25,4 x 66,7 - caixa c/ 3.000 etiquetas, sendo 100 fis x 30 etiquetas p/ folha.	CX	1	POLIFIX	21,00	21,00
55	Extrator de grampos - em aço inoxidável.	UND	237	BRW	0,73	173,01
60	Grampo p/ grampeador 26/8, embalagem c/ 1.000 unid. Em aço niquelado.	UND	10	BRW	3,85	38,50
64	Lápis preto nº 2, cx c/ 144 unid.	CX	32	LEONORA	20,00	640,00
65	Livro ATA s/ margem, 100 fis, capa dura.	UND	55	SÃO DOMINGOS	5,15	283,25
78	Pasta catálogo c/ 100 envelopes em plástico transparente reforçado, tamanho ofício.	UND	10	DAC	9,70	97,00
82	Pasta polionda, borda estreita, 330 x 250 x 20 mm, cores variadas.	UND	20	ALAPLAST	1,85	37,00
83	Pasta polionda, borda larga, 335 x 250 x 35 mm, cores variadas.	UND	35	ALAPLAST	2,15	75,25
84	Pasta polionda, borda larga, 335 x 250 x 55 mm, cores variadas.	UND	425	ALAPLAST	2,45	1.041,25
89	Pilha alcalina, tamanho AAA, pacote c/ 02 unid.	PCT	150	OSEL	1,90	285,00
90	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor azul.	UND	68	BRW	1,45	98,60

91	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor verde.	UND	68	BRW	1,45	98,60
92	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor preta.	UND	68	BRW	1,45	98,60
93	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor vermelha.	UND	68	BRW	1,45	98,60
VALOR GLOBAL						21.281,55
Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VLR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
40	Envelope pardo ouro, med: 11,5 x 230 mm.	UND	6.500	SCRITY	0,08	520,00
47	Etiqueta adesiva vermelha, c/ impressão "URGENTE", PCTE C/ 210 ETIQUETAS.	PCT	191	POLIFIX	2,50	477,50
52	Etiqueta adesiva, enumeradora de pasta intercaladora para arquivo deslizante, tamanho 42x20mm, papel adesivo, do número 3 (três), sendo que cada pacote contém 100 UND.	PCT	120	POLIFIX	7,90	948,00
86	Perfurador p/ papéis, PEQUENO, 02 furos, em aço, capacidade 12 fis.	UND	63	ADECK	4,50	283,50
94	Réguas em acrílico reforçado, transparente 50 cm.	UND	104	WALEU	0,55	57,20
VALOR GLOBAL						2.286,20
Empresa: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VLR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
50	Etiqueta adesiva, enumeradora de pasta intercaladora p/ arquivo deslizante, med. 42x20mm, papel adesivo, sendo 10.000 (dez mil) unidades de cada número abaixo: 0 (zero), 1 (um), 2 (dois), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove), sendo que cada pct contém 100 unid.	PCT	900	DELLO	4,20	3.780,00
VALOR GLOBAL						3.780,00
Empresa: JAMBO COMERCIAL LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VLR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
69	Pasta vectro lateral kraft em cartão, visor transparente em acrílico, etiqueta branca e grampo plástico, gramatura 350.	UND	15.000	DELLO	2,03	30.450,00
VALOR GLOBAL						30.450,00
Empresa: R.J COMERCIAL LTDA- ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VLR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
76	Pasta c/ elástico, plástica, transparente, med: 335 x 250 x 35 mm, cores variadas.	UND	100	POLICART	1,30	130,00
VALOR GLOBAL						130,00

Valor Total Geral: R\$ 123.580,42

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais deverão ser entregues na Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, em dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no prazo Máximo de entrega de 10 dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2012.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

MULTICORES PAPELARIA E SUPRI. DE INFORMÁTICA LTDA – ME

G2 COMERCIAL LTDA – ME

PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

L P DOS SANTOS COMÉRCIO

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – ME

JAMBO COMERCIAL LTDA

R.J COMERCIAL LTDA- ME

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 008/2012

AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO
(AGENDA, APONTADOR, ETC)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
>>TESOURO / REC.PRÓPRIO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.008/1701/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Data: 28/08/2012, as 14h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de agosto de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 026/2012

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(AR CONDICIONADO TIPO SPLIT)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
>> TESOURO / REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.092/4031/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Data: 28/08/2012, as 10h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de agosto de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2012

AQUISIÇÃO DE MAT., EQUIP. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(CATRACA ELETRÔNICA, RELÓGIO DE CONTROLE DE PONTO, ETC)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

>>TESOURO<<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.105/3700/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT., EQUIP. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Data de Abertura: 27.08.2012, AS 10h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de agosto de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012

AQ. DE MAT. DE INFORMÁTICA
(MÓDULO DE MEMÓRIA, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, ETC)

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSIST. SOCIAL

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.029/4100/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. DE MAT. DE INFORMÁTICA

DATA DE ABERTURA: 27.08.2012, AS 09h00min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
Disponível no site www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de agosto de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2012

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS E, QUANDO NECESSÁRIO, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO, POR MEIO DE REDE DE OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB DA PRÓPRIA CONTRATADA).

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.204/1701/2012

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 28.08.2012, AS 09h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de agosto de 2012.

CONCORRÊNCIA Nº 008/2012

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.044/1017/2012

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Data de Abertura: 02.10.2012, as 09:00 horas

Local: Sala de Reuniões da SGL, sito à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 63 3212 4533, 0—63 3212 4536, 0—63 3212 4541 e 0—63 3212 4546, em Palmas – to ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de agosto de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ FERNANDO FREESZ

AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE” DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 14/2012 (Processo 2011 3055 000936)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, asseio e conservação predial, serviço de copa e lavanderia, destinados a SAPS – Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins. A prorrogação se deve, em razão da readequação do Termo de Referência e das condições de habilitação.

Palmas, 14 de agosto de 2012.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA SSP Nº 945, DE 19 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria Chefia da PC nº 047/2012, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil em Miracema do Tocantins para a Delegacia Estadual de Investigações Criminais/DEIC - Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa-DHPP em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, Giomari dos Santos Junior, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 882653-6 da Delegacia de Polícia Civil em Miracema do Tocantins para a Delegacia Estadual de Investigações Criminais/DEIC - Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa-DHPP em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 948, DE 19 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPC nº 079/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 4 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor CARLOS MIGUEL MANSO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 66183-9, no período compreendido entre os dias 4 de julho a 2 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 954, DE 23 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPC nº 058/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 12 de julho de 2012, 20 (vinte) dias das férias da servidora STELA MARA TEIXEIRA FERNANDES AZEVEDO, Analista Técnica-Administrativa, matrícula nº 899306-8, no período compreendido entre os dias 12 a 31 de julho de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 956, DE 23 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo, e

Considerando que o Superintendente de Estratégia e Inteligência, solicitou por intermédio da Proposta da Portaria SEI nº 013/2012, a retificação da Portaria nº 758, de 20 de junho de 2012;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 758, de 20 de junho de 2012, publicada no DOE nº 3.658, de 27 de junho de 2012, que concede a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUDIANO CARDOSO BARBOSA, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “com início em 24 de julho e fim em 22 de agosto de 2012”, LEIA-SE: “com início no dia 6 de agosto e fim em 24 de setembro de 2012”.

PORTARIA SSP Nº 979, DE 31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPC nº 061/2012, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa da Delegacia Estadual de Investigações Criminais para a Diretoria de Polícia da Capital com exercício de suas funções na Central de Atendimento Equipe “D” ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 856760-3 da Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa da Delegacia Estadual de Investigações Criminais para a Diretoria de Polícia da Capital com exercício de suas funções na Central de Atendimento Equipe “D” ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 980, DE 31 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, convocação interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que a Diretoria do SIOP solicitou, por intermédio do Memorando nº. 092/2012/DIR/SIOP, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 15 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias da servidora JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 885533-1, no período compreendido entre os dias 15 de julho a 13 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA SSP Nº 994, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 377, de 14 de fevereiro de 2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 249/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 15 de outubro e fim em 13 de novembro de 2012;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 241784-7, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2009/2010.

PORTARIA SSP Nº 995, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 810, de 25 de novembro de 2010;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 235/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 5 de julho e fim em 3 de agosto de 2012;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a SILDEMAR SOARES SANTOS, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 697702-2, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009.

PORTARIA SSP Nº 996, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 253/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 17 de julho de 2012, 15 (quinze) dias das férias da servidora CLARIZÂNGELA BATISTA PIMENTEL LOPES, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 883693-1, no período compreendido entre os dias 17 a 31 de julho de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, no período de 6 a 20 de agosto de 2012.

PORTARIA SSP Nº 997, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPC nº 060/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 26 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 681202-3, no período compreendido entre os dias 26 de julho a 24 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 998, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 232/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor RAFAEL FORTES FALCÃO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 884137-3, no período compreendido entre os dias 16 de julho a 14 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 999, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 233/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor ANDRÉ JOSÉ MARQUES DA SILVA, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 698105-4, no período compreendido entre os dias 16 de julho a 14 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1000, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 234/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 09 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 698920-9, no período compreendido entre os dias 9 de julho a 7 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1001, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 237/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 2 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 895659-6, no período compreendido entre os dias 2 a 31 de julho de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1002, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 238/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 2 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias da servidora KELMA VIEIRA GARETI, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 885747-4, no período compreendido entre os dias 2 a 31 de julho de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1003, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 240/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 15 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor GERALDO FRANCISCO DA FONSECA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 700061-8, no período compreendido entre os dias 15 de julho a 13 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, no período de 8 de outubro a 6 de novembro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 1004, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 243/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 2 de agosto de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor RONAN ALMEIDA SOUZA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 883824-1, no período compreendido entre os dias 2 a 31 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1005, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 244/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 26 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOÃO PINTO DE MATOS, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 621153-4, no período compreendido entre os dias 26 de julho a 24 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1006, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPC nº 062/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 25 de julho de 2012, 15 (quinze) dias das férias do servidor ANTONIO SOUSA GUEDES, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 25755-9, no período compreendido entre os dias 25 de julho a 8 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1007, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPC nº 063/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 18 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 884134-9, no período compreendido entre os dias 18 de julho a 16 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1008, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor da Academia de Polícia Judiciária solicitou, por intermédio do Memorando nº. 130/2012/Gab-DAPJ, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 25 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor DJALMA LEANDRO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 26522-5, no período compreendido entre os dias 25 de julho a 23 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA SSP Nº 1009, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria CPE nº 014/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor ROSSÍLIO SOUZA CORREIA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 567434-4, no período compreendido entre os dias 1º a 30 de julho de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1010, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Comunitária solicitou, por intermédio do Memorando/SPC/SSP/nº. 101/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 838698-6, no período compreendido entre os dias 1º a 30 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA SSP Nº 1012, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Secretário Executivo da Segurança Pública solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria SEC-EXEC nº 013/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA BADI, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 567434-4, no período compreendido entre os dias 1º e 30 de julho de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº. 1013, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPC nº 065/2012, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Diretoria de Polícia da Capital - Central de Atendimento - Equipe "A" para a Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ANTONIO MARTINS PEREIRA JÚNIOR, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 884885-8 da Diretoria de Polícia da Capital - Central de Atendimento - Equipe "A" para a Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1016, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria SPTC nº 105/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2012, 30 (trinta) dias das férias da servidora VILMA NEVES BAHIA, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula nº 841105-1, no período compreendido entre os dias 1º a 30 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº. 1022, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores: Fiscal – Maria Rodrigues da Luz, matrícula nº. 272485-5 – Analista em Desenvolvimento Social, Samuel da Paixão Silva, matrícula nº. 835535-5 - Analista Técnico Administrativo – Para exercerem as atribuições de Fiscal do Contrato nº 049/2012, como titular e suplente, respectivamente.

Contrato: 049/2012

Interessado: 14 Brasil Telecom Celular S.A.

Objeto: Fornecimento de Serviço de Telefonia Móvel para atender as necessidades desta Pasta.

Processo: 2012/3100/0207

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SSP Nº 1023, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 254/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da Autoridade Policial abaixo qualificada da Delegacia de Polícia Civil em Taguatinga para a Delegacia de Polícia Civil em Combinado;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, EMILCE DE PAULA E SOUSA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 240290-4, da Delegacia de Polícia Civil em Taguatinga para a Delegacia de Polícia Civil em Combinado, a partir desta data.

II – DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a função de TITULAR no novo órgão de lotação, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 1024, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 255/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas atribuições junto às Delegacias de Polícia Civil em Almas e Porto Alegre do Tocantins, responder também pelos expedientes das Delegacias de Polícia Civil em Taguatinga e Ponte Alta do Bom Jesus;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, GEORGE LUIZ MARTINS DIAS, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula 838715-0, para, sem prejuízo de suas funções junto às Delegacias de Polícia Civil em Almas e Porto Alegre do Tocantins, responder também pelos expedientes das Delegacias de Polícia Civil em Taguatinga e Ponte Alta do Bom Jesus, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1025, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria Chefia da PC nº 048/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 10 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor ARISTON RIBEIRO ARAÚJO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853434-9, no período compreendido entre os dias 10 de julho a 8 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2009/2010, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1026, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria Chefia da PC nº 049/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 9 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 822394-7, no período compreendido entre os dias 9 de julho a 7 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2009/2010, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 1033, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, Inciso I, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que conferem constituição estadual art. 42 Inciso IV e Decreto nº 5.685/92, e Art. 104 § 3º, Inciso II, e 87 Inciso I da Lei 1.654/06, de 06/01/2006:

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista no art. 87 Inciso I, da Lei 1.654/06, ao servidor CHARLSTON CABRAL RODRIGUES, exercendo o cargo de Médico Legista, matr. Nº 8794511, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 009/2012, de 30/04/2012, por infringência do dispositivo da Lei 1.654/06, Art. 92, Inciso I, alínea "a", conforme decisão de fls., 107 a 110, acolhendo o relatório de fls., 96 a 104.

II – E para fins do art. 95 da Lei 1.654/06, encaminhem-se cópias desta à Diretoria de Gestão Profissional para as anotações cabíveis; Corregedoria de Polícia Judiciária e Diário Oficial do Estado para a publicação.

III – Esta Portaria entra em vigor após a ciência pelo servidor.

PORTARIA Nº 1.036, de 10 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012, que entre si celebram o Estado do Tocantins e o Tribunal de Justiça deste ente federado, cujo objeto tem por fim propiciar ação de apoio à Modernização da Estrutura Tecnológica da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, estabelecendo critérios para transferência de conhecimentos tecnológicos e doações de bens de informática (computadores) para uso de unidades operacionais vinculadas a esta pasta;

Considerando, ainda, que consoante Cláusula Segunda, item 2.2, alíneas "a" e "b" do aludido termo, os trabalhos se desenvolverão em duas fases distintas, sendo a primeira no interior do Estado e a segunda na Capital, o que exige adoção de medidas com vistas a sistematizar um cronograma de ações;

Considerando, também, que por força da Portaria SSP/TO nº 078, de 12/01/2012, publicada no D.O.E nº 3.554, de 24/01/2012, o servidor Público Guimarães Júnior, matrícula 853.462-4, foi designado para implantar, desenvolver e gerenciar as atividades inerentes ao Sistema e-proc em todo território estadual;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Determinar ao servidor PÚBLIO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula 853.462-4, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, que, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação desta portaria, elabore - em conjunto com a Delegacia Chefe da Polícia Civil e a Superintendência de Polícia Técnico-Científica - cronograma de ações objetivando a distribuição dos computadores e demais equipamentos adquiridos por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012.

§ 1º O cronograma só será consolidado após prévia aprovação do Secretário da Segurança Pública.

§ 2º Na elaboração, o cronograma deverá respeitar as fases estipuladas no termo, conforme constam em sua Cláusula Segunda (da Destinação).

§ 3º Com o intuito de propiciar uma melhor logística, o trabalho elaborativo de distribuição levará em conta as unidades por região.

§ 4º Fica terminantemente proibida qualquer ação que destoe das diretrizes estipuladas no supracitado termo de cooperação.

Art. 2º A Assessoria do Gabinete do SSP/TO encaminhará cópia do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012 à Secretaria Executiva, à Delegacia Chefe da Polícia Civil, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão e à Superintendência de Informática e Telecomunicação para o devido conhecimento e providências pertinentes a cada setor.

Art. 3º As situações excepcionais deverão se levadas ao conhecimento do Secretário da Segurança Pública para análise e superveniente deliberação.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

PORTARIA – SETAS Nº 176, de 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, conferidas através do Ato nº 25-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados para as unidades administrativas discriminadas:

Para: Coordenadoria do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, a partir de 06 de agosto de 2012.

699306-1	Silney Cardoso dos Santos Beckman
----------	-----------------------------------

Para: Gabinete do Secretário, a partir de 1º de agosto de 2012.

861455-5	Renata Cardoso Custódio
----------	-------------------------

Para: Diretoria de Inclusão Produtiva, a partir de 1º de agosto de 2012.

895690-1	Maria Luciane Albuquerque
851591-3	Michela Santos Gonçalves Chaves

Para: Coordenadoria de Transportes, a partir de 1º de agosto de 2012.

875915-2	Vaterlô Sousa Vanderley Filho
----------	-------------------------------

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA/SETAS Nº 178/2012

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO n.º 02/2008, de 07.05.2008 e n.º 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALDY CARLOS FILHO, Assessor Especial, matrícula 817375-3, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

Contrato n.º 039/2012, Processo n.º 2012 4100 00151, objeto de adesão a Ata para Registro de Preços, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 072/2011 proveniente da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, firmado com a Empresa Cabana do Lago Restaurante Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.053.343/0001-40.

Art. 2º Designar a servidora, CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assistente Administrativa, matrícula 820791-7, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2012.

PORTARIA – SETAS Nº 179, de 09 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Mara Caroline do Nascimento, matrícula n.º 869619-5, Assessora Especial DAS-5, para responder pela Assessoria de Comunicação, com atribuições de substituir a titular Adriana Grigolo, matrícula n.º 894345-1, no período de 07/08/2012 a 05/09/2012, referente às férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2012.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 2012 4100 00151
 Contrato n.º: 039/2012
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: Cabana do Lago Restaurante LTDA-ME
 Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de serviços (fornecimento de refeição).
 Dotação Orçamentária: 41010. 08.122.1080.23270000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0100666666, Nota de Empenho 2012NE00411.
 Valor: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).
 Vigência: 09/08/2012 a 09/08/2013
 Data da assinatura: 09/08/2012
 Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
 Rosa Eufrásio Chaves Nunes – Contratada
 Fiscal do Contrato: Aldy Carlos Filho
 Matrícula n.º: 817375-3.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS - CONSEA/TO

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins – PESAN -TO.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei n.º. 2.400, de 14 de setembro de 2010;

Considerando o Convênio n.º. 249/2008, entre Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, o Governo do Estado do Tocantins por meio da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins;

Considerando a aprovação pela Quadragésima Segunda Plenária do CONSEA-TO, dos instrumentos construídos pelos 07 Fóruns Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional realizado no período de 24 de novembro a 18 de dezembro de 2009;

Considerando as deliberações da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada no período de 05 e 06 de setembro de 2011;

Considerando a deliberação final pela Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do CONSEA-TO, realizada em 03 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - PESAN-TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES
 Presidente

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA DISPENSA Nº 1.427/2012

PROCESSO Nº: 2012 3247 000478
 OBJETO: Locação de Imóvel.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Ato n.º 58 – NM, publicado no Diário Oficial n.º 3.292, do dia 02 de janeiro de 2011;

Considerando o art. 31, § 4º Inciso I, do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010 e Decreto n.º 4.240, de 19 de janeiro de 2011 e,

Considerando que, a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE dispensar com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, referente à Locação do Imóvel situado na Rua Goiás, Setor Central, Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente aos 12 (doze) meses de aluguel, em favor de: Sebastiana Alcides Praxedes, CPF: 155.559.761-00, sendo que a mesma atende a contento essa Autarquia.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº. 1771/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n.º 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei n.º. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei n.º. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução n.º. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Resolve:

Art. 1º Designar o Dr. Mauricio Sousa Campos Júnior, CRM n.º 1054, Lindalva Gregolin Carlos Pinto, CRP n.º 9.1477 e Ilê Alves Ferreira, CRP n.º 9.2486, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 21 de julho de 2012, no município de Campos Lindos.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2012.

PORTARIA Nº 1790, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 deo (a) condutor (a) WALISSON SILVA MAGALHÃES, de CPF 018.893.181-32, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 771909;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1859, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 008/2012, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da presente sindicância, uma vez que não restou configurado indícios da prática de qualquer irregularidade.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1861, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 deo (a) condutor (a) AGMAR GONÇALVES DE PAULA JUNIOR, de CPF 928.254.191-68, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 771909;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1862, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 deo (a) condutor (a) ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 724115;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1863, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 deo (a) condutor (a) ROBERTO PEREIRA DA SILVA pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 729966;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 1864, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 deo (a) condutor (a) WILLIAN SOBREIRA DA SILVA pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 756273;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 1865, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 deo (a) condutor (a) MARCELO NABATE DOS SANTOS pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 766488;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 1867, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 deo (a) condutor (a) CLAUDIO COSTA COIMBRA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 727038;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1868, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 deo (a) condutor (a) NEILTON ALVES DA SILVA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 638786;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1869, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 de (a) condutor (a) GULTEBERG ALANIO DE SOUSA LIMA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 986417;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1870, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 de (a) condutor (a) HELOISA DE SOUSA SANTOS pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 756328;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN Nº 1885/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de serviços de manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos Marca IBM (hardware) e seus respectivos softwares e aplicativos funcionais da IBM;

CONSIDERANDO a exclusividade da referida empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, visando a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca IBM, pela empresa IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, no valor estimado de R\$ 929.986,92 (novecentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme solicitação contida no processo 2011.3247.000080. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 3247.04.126.0195.4003, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte 0240.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DETRAN, em Palmas – TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

PORTARIA/GABDG/COADM/Nº 1.886/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor RONALDO LOPES PIMENTEL, matrícula nº 710660-2 e como suplemente o servidor CLAUDIO NEI ALVES RODRIGUES, MATRÍCULA 8168113-5 para desempenharem a atribuição de Fiscal de Contrato, concernente ao processo nº 2011.3247.000080, contrato firmado com a empresa IBM BRASIL, o qual se refere a Serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos marca IBM.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 13 dias de agosto de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 1904/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Resolve:

Art. 1º Designar o Dr. Adriano Cezar Zanina, CRM nº 655 e Edgar Henrique Hein Trapp, CRP nº 09/004376, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 08 de agosto de 2012, no município de Presidente Kenedy.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2012.

PORTARIA Nº 1910, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 018/2012, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, das atividades da Clínica Calmar, com sede em Palmas-TO, em razão do descumprimento ao art. 2º, §1º da Portaria nº 167/2011, DETRAN/TO.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenação de Credenciamento para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1911, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 009/2012, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA EM DESFAVOR DE PERALLES DE OLIVEIRA ALVES, MAT. 895753-3, À CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO, via Secretaria de Administração - SECAD.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1912, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 025/2008, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da presente sindicância, uma vez que não resta configurado nenhum indício da prática de irregularidades.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1918, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 de (a) condutor (a) JIOMAR APARECIDO LUCIO FILHO pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 680764;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1919, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 de (a) condutor (a) MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 725171;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1920, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA pelo prazo de um mês, por contabilizar 20 pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação, que serão contados a partir da entrega de sua CNH, na assessoria Jurídica do DETRAN/TO, conforme atribuição de pontuação por cada infração cometida, nos termos do art. 259 caput, e seus incisos, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º ORDENAR que a Carteira Nacional de Habilitação não entregue na forma do artigo acima, seja recolhida pelos agentes de trânsito, sem prejuízo destes usuários incorrerem nas penalidades dos art. 162, II e 263 I § 2º, do CTB, sabendo-se que neste caso a penalidade será contada a partir do recolhimento da referida CNH.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação dos débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1921, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 de (a) condutor (a) WEMERSON CARVALHO BORBA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 704116;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1922, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 de (a) condutor (a) RONI VIEIRA SILVA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 704524;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1923, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 de (a) condutor (a) THIAGO PEREIRA BARROS pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 711158;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1924, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o nº 2.425, de 11 deo (a) condutor (a) TALLIS WEBER COSTA VALENTE pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 714154;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1925, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor (a) JOSE WILSON JESUS DE SOUSA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 714133;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1926, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor (a) WILTON BEZERRA DE AMORIM pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 706909;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1927, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor (a) PAULO FERNANDO NERES OLIVEIRA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 746384;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/GABDG/COADM/Nº 1.945/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUANA ALVES DE ARAUJO PASSOS AGUIAR, matrícula nº 866037-9 e como suplemente o servidor ARINALDO ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 867738-7 para desempenharem a atribuição de Fiscal de Contrato, concernente ao processo nº 2012.3247.00021, contrato nº 35/2012, firmado com a empresa LINKCON CONSULTORIA EM TI, o qual se refere a contratação de hora técnica para serviços de análise de sistema, programação, desenvolvimento visual e testes de sistema.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 13 dias de agosto de 2012.

PORTARIA/GABDG/COADM/Nº 1.946/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR a servidora TATIANE MOURA MAMEDE MARQUES, Coordenadora de Administração, matrícula nº 857925-3 e o servidor FLÁVIO HIRAM VARGAS FREIRE, Chefe de Divisão de Transportes, matrícula nº 896950-7 para desempenharem a atribuição de Fiscal de Contrato, concernente ao processo nº 2012.3247.00029, contrato nº 27/2012, firmado com a empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A o qual se refere aos serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação, operação de sistema informatizado/integrado e utilização de cartão magnético que permita o fornecimento de combustível.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 29 dias de junho de 2012.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2012 3247 000021

CONTRATO: 35/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: LINKCON CONSULTORIA EM TI

OBJETO: contratação em hora técnica para serviços de análise de sistema, programação, desenvolvimento visual e testes de sistema.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.673.045,00 (três milhões seiscentos e setenta e três mil e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1045.4435, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2012

MODALIDADE: Pregão presencial pra registro de preços nº 04/2011.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e a Sra. Paloma Carrera Branco.

PROCESSO: 2012 3247 000003

CONTRATO: 040/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: PNEU AÇO COMÉRCIO DE PNEUS DE PALMAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de pneus.

VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de assinatura ou até a utilização do quantitativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4436, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0240

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2012

MODALIDADE: Ata de Registro de Preço nº 18/2012

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Jorge Luis do Nascimento.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 316, de 09 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores RÔMULO ALVES LEITE BRITO, matrícula funcional nº 883159-9, como titular, e NÚBIA RODRIGUES MONTAVÃO SOUZA, matrícula funcional nº 864895-6, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto
26/2011	2011 5471 000204	Empresa Pinheiro & Gasparin Ltda	Destina-se o presente contrato a aquisição de arranjos de flores conforme termo de referência do órgão solicitante.

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais dos serviços prestados.

Art. 3º Os Fiscais de que tratam esta Portaria são responsáveis civis, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO
EDUCATIVA - REDESAT**

Presidente: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 153/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer “AJ” nº 0155/2012, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a aquisição de microfones de mão sem fio para externa TX/RX, para atender as equipes de reportagens dos meios de radiodifusão desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa Comercial Santos LTDA. - ME., CNPJ nº 15.140.678/0001-47, no valor de R\$ 2.199,95 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), para aquisição de 03 (três) microfones de mão sem fio para externa TX/RX, conforme consta dos autos do processo de nº 2012.2034.000310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2012.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 154/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer “AJ” nº 0156/2012, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela dispensa de licitação em face do pequeno valor, para inscrição de servidor desta fundação, para participação no Congresso SET 2012 e Feira de Produtos *Broadcast Cable*, promovido pela Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão, no período de 20 a 23 de agosto de 2012, em São Paulo/SP;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, para a inscrição de servidor desta fundação, para participação no Congresso SET 2012 e Feira de Produtos *Broadcast Cable*, no período de 20 a 23 de agosto de 2012, em São Paulo/SP, promovido pela Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão, CNPJ nº 30.121.180/0001-20, no valor de R\$ 1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2012.2034.000316.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 415, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, nomeado pelo Ato nº 67- NM, de 02/01/2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e, considerando,

as disposições do art.166, *caput*, §1º; art. 173; e art. 175, II, constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (lei nº 1.818/2007);

o disposto no Ofício nº 11752/2012/CGC, que menciona correspondência, anexa, com indícios de infração administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 174, I, da lei nº 1818/2007, a fim de apurar os fatos narrados no MEMO/DBAP/Nº 092/2012, relacionados à denúncia aduzida pela servidora Renata Cristina Feitosa referente a indícios de infração administrativa “assédio moral”.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância e designar os servidores a seguir identificados para sua composição: Cláudio Antônio Caneca Sobreira, matrícula funcional nº. 679160-3; José Maurício Carvalho de Rezende, matrícula funcional nº. 6793215 e Francisco das Chagas Silva Alves, matrícula funcional nº. 860859-8, sob a presidência do primeiro, tendo por fim adotar todos os procedimentos necessários à apuração dos fatos narrados pelo memorando supracitado.

Art. 3º Determinar que a Comissão de Sindicância apresente relatório conclusivo, com a observância do prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais trinta, nos termos do artigo 166, § 3º, da Lei Estadual 1.818/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA NATURATINS Nº 422, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais ao servidor GINO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula n. 816277-8, Gestor Público, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes previstas para 05/03/2012 a 25/03/2012, 14 (quatorze) dias, conforme Portaria n.º 130, de 13 de março de 2012, publicada no D.O.E. n.º 3.590, de 16 de março de 2012, para fruí-las de 13/08/2012 a 26/08/2012 .

PORTARIA NATURATINS Nº 423, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais ao servidor EVANDRO DIAS RAMOS, matrícula n.º 816277-8, Técnico Agrícola, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes previstas para 08/08/2011 a 22/08/2011, 15 (quinze) dias, interrompida conforme Portaria n.º 310, de 15 de agosto de 2011, publicada no D.O.E. n.º 3.447, de 16 de março de 2011, restando 08 (dias) para fruí-los de 13/08/2012 a 20/08/2012.

PORTARIA NATURATINS Nº 425, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILTON FERNANDES PAIAS, matrícula nº. 902494-8, Técnico em Contabilidade, para responder pela Gerência de Almoxarifado em Palmas - TO, a partir do dia 09/07/2012.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2012

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e ISAMU IKEDA ENERGIA S/A.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade da PCH Isamu Ikeda Energia S/A, localizada na Rodovia TO 255, Km 88, Rio Balsas, zona rural do município de Monte do Carmo-TO; restando, neste período, renovada a Licença de Operação (LO) em caráter precário.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2012.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente

Enrique de Las Morenas Moneo e Newton Moraes: Representantes da empresa Isamu Ikeda Energia S.A/Compromissado.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 278/2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea “f”, 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO o Parecer/Fundação Unitins/DJU nº 086/2012, exarado da Diretoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação com Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 para contratação Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins FAPTO, inscrito no CNPJ/MF nº 06.343.763/0001-11 para contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, ensino ou do desenvolvimento institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 279/2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea “f”, 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO o Parecer/Fundação Unitins/DJU nº 090/2012, exarado da Diretoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação com Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 para contratação Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins FAPTO, inscrito no CNPJ/MF nº 06.343.763/0001-11 para contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, ensino ou do desenvolvimento institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 280/2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea “f”, 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO o Parecer/Fundação Unitins/DJU nº 089/2012, exarado da Diretoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação com Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 para contratação Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins FAPTO, inscrito no CNPJ/MF nº 06.343.763/0001-11 para contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 281/2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea “f”, 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO o Parecer/Fundação Unitins/DJU nº 087/2012, exarado da Diretoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação com Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 para contratação Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins FAPTO, inscrito no CNPJ/MF nº 06.343.763/0001-11 para contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, ensino ou do desenvolvimento institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 282/2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea “f”, 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO o Parecer/Fundação Unitins/DJU nº 087/2012, exarado da Diretoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação com Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 para contratação Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins FAPTO, inscrito no CNPJ/MF nº 06.343.763/0001-11 para contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, ensino ou do desenvolvimento institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 0285/2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo “MEMO/UNITINS/PPGEX/Nº. 077/2012”,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias de LÚCIA ELENA CATTANI CARDOSO, matrícula nº. 001883, no período de 1º a 10 de agosto de 2012, que equivale a 10 (dez) dias, permanecendo inalterado o gozo do período de 11 a 30 de agosto, do ano em curso, referente ao interstício de 01/02/2011 a 31/01/2012, concedendo-lhe o direito de usufruir o período suspenso em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0821/2012

CONTRATO Nº 080/2012

OBJETO: Fornecimento de veículos automotivos (repetição do item 03 do PE 008/2012)

CONTRATANTE: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85.

CONTRATADA: Pedragon Autos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.935.826/0001-30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação.

VALOR GLOBAL: R\$ 641.220,00 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios, projetos e/ou convênios firmados com a IES.

BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2012, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 2.435/05, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2012

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base no Decreto Estadual nº 2.435/2005, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2012 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, referente à contratação de serviços advocatícios, sem exclusividade, para comparecimento a audiências judiciais e administrativas, acompanhamento processual e realização de diligências, em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 0528/2012:

a) FORNECEDOR: BARBOSA & SALES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 16.537.556/0001-51

LOTE 10: MARANHÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
3	Realização de Diligências	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
SUB-TOTAL:				R\$ 9.000,00

LOTE 18: PIAUÍ				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
3	Realização de Diligências	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
SUB-TOTAL:				R\$ 14.450,00

b) FORNECEDOR: RICHARD MACIEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 13.767.487/0001-84

LOTE 07: DISTRITO FEDERAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R\$ 528,00	R\$ 10.560,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
3	Realização de Diligências	10	R\$ 70,40	R\$ 704,00
SUB-TOTAL:				R\$ 13.024,00

LOTE 09: GOIÁS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R\$ 149,60	R\$ 1.496,00
3	Realização de Diligências	10	R\$ 68,20	R\$ 682,00
SUB-TOTAL:				R\$ 8.778,00

LOTE 13: MINAS GERAIS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	25	R\$ 132,00	R\$ 3.300,00
3	Realização de Diligências	25	R\$ 68,20	R\$ 1.705,00
SUB-TOTAL:				R\$ 21.505,00

LOTE 14: PARÁ				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	30	R\$ 352,00	R\$ 10.560,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	15	R\$ 176,00	R\$ 2.640,00
3	Realização de Diligências	15	R\$ 68,20	R\$ 1.023,00
SUB-TOTAL:				R\$ 14.223,00

LOTE 15: PARAÍBA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R\$ 484,00	R\$ 9.680,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
3	Realização de Diligências	10	R\$ 70,40	R\$ 704,00
SUB-TOTAL:				R\$ 11.704,00

LOTE 19: RIO DE JANEIRO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	30	R\$ 440,00	R\$ 13.200,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	15	R\$ 176,00	R\$ 2.640,00
3	Realização de Diligências	15	R\$ 70,40	R\$ 1.056,00
SUB-TOTAL:				R\$ 16.896,00

LOTE 20: RIO GRANDE DO NORTE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
3	Realização de Diligências	10	R\$ 68,20	R\$ 682,00
SUB-TOTAL:				R\$ 10.802,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades de cada setor específico e em conformidade com os itens da execução e atividades a serem realizadas. A CONTRATADA será informada sobre os locais da realização dos serviços pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, que deverão ser executados obrigatoriamente em qualquer localidade/comarca da Unidade(s) Federativa(s) para qual o fornecedor registrado for adjudicado.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item 01 – comparecimento em audiências de advogado devidamente inscrito na OAB juntamente com pessoa designada como preposto. Tais audiências abrangerão as diversas áreas do Direito, em especial a Cível, Trabalhista, Constitucional, Administrativo, Tributário e Criminal. Deverá o escritório acusar o recebimento de e-mail com toda documentação necessária ao comparecimento em audiência para prévia leitura. Comparecimento nas audiências em data e horário designados e ao final enviar ao e-mail audiencias.unitins@gmail.com Ata e demais informações ditas em audiência em até 24 (vinte e quatro) horas.

Item 02 – comparecimento em audiências administrativas de pessoa qualificada como preposto da UNITINS. Deverá o escritório acusar recebimento de e-mail com toda documentação necessária ao comparecimento em audiência para prévia leitura. Comparecimento nas audiências em data e horário designados e ao final enviar ao e-mail audiencias.unitins@gmail.com Ata e demais informações ditas em audiência em até 24 (vinte e quatro) horas.

Item 03 – Realização de Diligências – consiste em protocolos virtuais ou em papel, nos fóruns ou Tribunais competentes, de petições ou recursos confeccionados pela Assessoria Jurídica da UNITINS. Extração de cópias de processos e suas posteriores postagens, solicitações de informações processuais e demais diligências solicitadas pela Assessoria ou Setor de Audiências da Diretoria Jurídica. As diligências solicitadas deverão obedecer os prazos processuais (quando se tratar de protocolo de recursos ou qualquer outra peça processual com prazo peremptório), ou a depender do caso em até 24 (vinte e quatro) horas do requerimento via e-mail ou telefone do Setor de Audiências ou Assessoria da Diretoria Jurídica da UNITINS.

3.1. O escritório receberá a documentação referente à audiência em até 12 (doze) horas de antecedência via e-mail, e deverá enviar advogado + preposto ou somente o preposto, conforme o caso requerer, em data e horário especificado nas audiências. As diligências solicitadas deverão obedecer os prazos processuais (quando se tratar de protocolo de recursos ou qualquer outra peça processual com prazo peremptório), ou a depender do caso em até 24 (vinte e quatro) horas do requerimento via e-mail ou telefone do Setor de Audiências ou Assessoria da Diretoria Jurídica da UNITINS. Finalizada a audiência cabe ao escritório contratado o envio da Ata e das informações complementares ao e-mail audiencias.unitins@gmail.com em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Serão ressarcidas as despesas com extração de fotocópias, postagens e custas judiciais, desde que comprovadas por intermédio de apresentação de recibo escrito comprovando a despesa, contendo nome do estabelecimento emissor, local e data e assinatura do responsável, enviadas por meio de relatório mensalmente referente às despesas compreendidas no período de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será feita mediante crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO em até 15 (quinze) dias do atesto do fiscal do contrato, mediante a apresentação pelo(a) CONTRATADO(A) de nota fiscal e recibo, se pessoa jurídica, e somente recibo, se pessoa física, no valor correspondente ao ato praticado, acompanhado de cópia das respectivas peças processuais que comprovem a realização do ato processual, condicionando, ainda, o pagamento ao cumprimento satisfatório na prestação dos serviços mediante atesto do responsável.

§ 1º Não serão admitidos adiantamentos e os honorários de sucumbência serão devidos à razão de 80% (oitenta por cento) ao profissional integrante do corpo jurídico da Fundação Universidade do Tocantins que elaborou as petições encaminhadas à CONTRATADA, cabendo à CONTRATADA ou respectivo profissional o restante, tendo em vista que as elaborações de petições serão feitas exclusivamente pela Diretoria Jurídica da universidade.

§ 2º Os demais atos processuais possíveis de serem praticados para obtenção de êxito da demanda, mas não previstos, não estão sujeitos ao pagamento, todavia devem ser realizados quando necessários, sob pena de o(a) CONTRATADO(A) arcar com perdas e danos, em razão de sua inércia, caso haja prejuízos para o CONTRATANTE.

§ 3º Serão deduzidos dos valores de pagamento de honorários contratuais, eventuais tributos e encargos incidentes sobre referidas verbas.

§ 4º Os pagamentos dos serviços prestados, bem como de eventuais despesas suportadas pelo contratado e autorização por este contrato ou expressa anuência da contratante somente serão pagos mediante comprovação documental.

§ 5º A não apresentação de documentos comprobatórios dos serviços e despesas referentes ao objeto deste contrato, bem como do relatório mensal, isentará a contratante de efetuar os pagamentos na proporção do que não for devidamente comprovado.

5. DAS ASSINATURAS

5.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

EVANDRO BUIATI
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
PREGOEIRO

BARBOSA & SALES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
FORNECEDOR REGISTRADO

RICHARD MACIEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
FORNECEDOR REGISTRADO

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

ATO Nº 070, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR

ANA RAQUEL MARTINS CABRAL MORAES, do cargo em comissão Coordenador de Controle, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 13 de agosto de 2012.

NOMEAR

ANA RAQUEL MARTINS CABRAL MORAES, no cargo em comissão Coordenador de Recursos Materiais, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 13 de agosto de 2012.

EXONERAR

SERGIVAN SALLES DE BRITO, do cargo em comissão Gerente de Núcleo IV, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 06 de agosto de 2012.

EXONERAR

THIAGO GERMANO DOS SANTOS, do cargo em comissão Gerente de Núcleo I, DAS-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 13 de agosto de 2012.

NOMEAR

ERINEU FERREIRA DA LUZ, no cargo em comissão Gerente de Núcleo I, DAS-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 13 de agosto de 2012.

THIAGO GERMANO DOS SANTOS, no cargo em comissão Gerente de Núcleo IV, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 13 de agosto de 2012.

EXONERAR

DANIELA RODRIGUES GOUVEIA, do cargo em comissão Assessor II, DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 13 de agosto de 2012.

NOMEAR

DANIELA RODRIGUES GOUVEIA, no cargo em comissão Coordenador de Controle, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 13 de agosto de 2012.

MARIVALDA CAETANO XAVIER E SILVA, no cargo em comissão Assessor II, DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 13 de agosto de 2012.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 565, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, as férias do Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, matrícula nº 878695-0, relativas ao exercício 2012/2, previstas para o período de 01/08/2012 a 30/08/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Defensor Público.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 20/11/2012 a 19/12/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 570, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para patrocinar a defesa do acusado Reginaldo Alves Bezerra, em sessão do tribunal do júri que será realizada no dia 09 de agosto do corrente ano, na Comarca de Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 574, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para patrocinar a defesa do acusado João Neto Paulino Cavalcante, nos autos nº 2006.008.5119-1, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 06 de agosto de 2012, na Comarca de Alvorada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 580, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

Portaria nº. 436, de 26 de junho de 2012, a partir de 06 de agosto de 2012.	Publicada no DOE Nº 3.659 de 28 de junho de 2012.
---	---

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 19/2012**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 19/2012, com a finalidade de contratar empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS, foi declarado deserto, ficando remarçada a sessão para o dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2012, as 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações - 4º Piso da sede administrativa, situada à Avenida Teotônio Segurado, Lote AASE-50B (ao lado do FÓRUM) em Palmas-TO. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 10 de agosto de 2012.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

EDITAL Nº 079/2012**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês agosto do ano de 2012, nos termos do art. 3º, inciso XI, da Resolução nº. 12, do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO as condições para inscrição e seleção para o preenchimento de vagas para Serviço Voluntário no Núcleo de Atendimento ao Público da Defensoria Pública de Palmas – Tocantins e Núcleo de Atendimento do Projeto Justiça Comunitária de Taquaralto, com fundamento na Lei nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e no Termo de Adesão - Anexo I deste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção visa o preenchimento de 5 (cinco) vagas, para prestação de serviço voluntário, sendo 4 (quatro) para o Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Palmas e 1 (uma) para o Núcleo de Atendimento do Projeto Justiça Comunitária, localizada em Taquaralto.

1.2 Considera-se serviço voluntário para os fins disposto neste edital a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza.

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O serviço voluntário objetiva estimular a consciência da responsabilidade social, da solidariedade, da cooperação e dos deveres cívicos.

1.5 O serviço voluntário será prestado sem direito a qualquer recompensa financeira ou de outra natureza e não gerará vínculo funcional, empregatício, contratual, previdenciário ou afim.

1.6 A prestação dos serviços será formalizada por intermédio de termo de adesão, de acordo com o modelo do Anexo I deste edital, celebrado entre a Defensoria e o voluntário e nele constarão as condições do seu exercício.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 São requisitos para inscrição na seleção:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor;

II – idade mínima de 18 anos completos;

III – não possuir registro de antecedentes criminais;

IV – declarar, no ato da inscrição, estar matriculado no Curso de Direito, em Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas;

V – comprovante de residência;

VI – curriculum vitae.

2.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar, gratuitamente, formulário de requerimento de inscrição, no endereço eletrônico www.defensoria.to.gov.br. Após o preenchimento do formulário, o mesmo deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, juntamente com fotocópia dos documentos exigidos no item 2.1, no período compreendido entre 20 a 27 de agosto de 2012, no seguinte endereço:

CEJUR – Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública	Qd. 104 Sul, Rua SE – 05, Lts. 27 e 29, Anexo I, Centro, Palmas – TO; Fone: (63) 3218-6776.
---	--

2.3 Não serão aceitos formulários enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.

2.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e eventuais comunicados a serem publicados.

3. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

3.1 O critério para a escolha dos candidatos que preencherão as vagas se dará por meio da análise curricular.

3.2 A avaliação curricular valerá 100 (cem) pontos e sua pontuação obedecerá rigorosamente a tabela de pontos abaixo:

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em congressos, seminários, simpósios e análogos, com carga horária mínima de 12 horas	10 pontos por certificado apresentado	40 pontos
Declarações que comprovem experiência profissional na área de Direito	20 pontos para cada 6 (seis) meses de experiência	40 pontos
Curso de Informática	20 pontos	20 pontos
TOTAL		100 pontos

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública, www.defensoria.to.gov.br e publicado na imprensa oficial, contendo a classificação de todos os candidatos.

4.2 Caberá ao Defensor Público Geral a homologação do resultado final da seleção, após a análise dos eventuais recursos apresentados e apreciados pela Comissão competente.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, a contar da publicação do resultado na imprensa oficial, mediante argumentação lógica e fundamentada.

5.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde foi realizada a inscrição, e será encaminhado à Presidente da Comissão da Seleção Simplificada, para posterior análise.

5.3 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).

6. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

6.1 O candidato selecionado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para comparecer à sede da Defensoria Pública onde exercerá suas funções ou ao Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR da Defensoria Pública do Estado do Tocantins localizado na Qd. 104 Sul, Rua SE – 05, Lts. 27 e 29, Anexo I, Centro, Palmas, Tocantins, CEP 77.020-018, para assinar o Termo de Adesão.

6.2 Para a assinatura do Termo de Adesão o convocado deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:

I – cópia reprográfica da cédula de identidade;

II – cópia do CPF;

III – cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, em caso de sexo masculino;

IV – declaração, fornecida pela secretaria da Instituição de Ensino Superior, que comprove estar cursando o Curso de Direito;

V – certidão de antecedentes criminais atualizada;

VI – comprovante de residência;

6.3 Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, a inscrição será declarada insubsistente.

7. DO LOCAL DO ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA

7.1 Os candidatos selecionados exercerão as suas atividades na sede da Defensoria Pública da vaga pleiteada, sob orientação dos Defensores Públicos a que estarão vinculados e supervisão do respectivo Diretor do Núcleo Regional.

7.2 A carga horária do voluntário deverá observar o horário do expediente e a necessidade do setor onde se realizará o serviço, e corresponderá a 4 (quatro) horas diárias, no mínimo, em 2 (dois) dias por semana e no máximo em 5 (cinco) dias por semana, em um total de horas que ficará entre 8 (oito) e 20 (vinte) horas semanais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os atos praticados pertinentes à seleção, convocações, avisos e resultados, serão divulgados no site www.defensoria.to.gov.br e publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado e (ou) divulgados na Internet por meio do site oficial da Defensoria Pública do Tocantins.

8.3 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final na imprensa oficial, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8.4 Durante o período da seleção simplificada, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de proceder as convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

8.5 Havendo desistência de candidatos convocados, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins procederá, durante o prazo de validade da seleção, a tantas convocações quantas forem necessárias, observada a necessidade de preenchimento e seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

8.6 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Defensoria Pública onde realizou a inscrição, para a devida atualização.

8.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em caso de não ser localizado, perder a vaga para o classificado na ordem subsequente.

8.8 Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão designada para a Seleção.

Palmas – Tocantins, 10 de agosto de 2012.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Coordenadora do CEJUR

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ANEXO I**TERMO DE ADESÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.248.660/0001-35, com sede administrativa localizada na Quadra 104 Sul, Av. LO 01, conj. 04, lote 09, 1º e 2º andares, Centro, Palmas – Tocantins, neste ato representada por seu Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de Maio de 2009, e Ato nº 5.513 – NM, de 03 de dezembro de 2010, publicado no DOE 3.273 de 07 de dezembro de 2010, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, que ao final assina, e
....., nacionalidade, estado civil, portador(a) do RG nº , órgão expedidor
....., inscrito(a) no CPF sob o nº , residente e domiciliado(a)
....., prestador(a) de serviço voluntário, a seguir denominado VOLUNTÁRIO(A), resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 e das normas previstas no Regulamento que dispõe sobre o Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de Serviço Voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo, o Voluntário prestará na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de níveis médio e/ou superior pertinentes às funções e necessidades institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Voluntário prestará os seguintes serviços:

.....
(os serviços devem ser bem discriminados e delimitados, juntamente com a indicação do setor/órgão desta prestação).

CLÁUSULA TERCEIRA: Poderá o(a) VOLUNTÁRIO(A) ser aproveitado(a) em outras atividades da instituição durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem o recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de (meses/ano) a partir da assinatura, podendo ser prorrogado e ser rescindido, a qualquer tempo, a critério dos partícipes nos termos do art. 21 do Regulamento.

Parágrafo único – A prorrogação ficará a critério das partes, mediante comunicação à Comissão de Supervisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do(a) VOLUNTÁRIO(A) serão cumpridas nos dias e horários seguintes:

.....

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o exposto consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

8.1. Assegurar ao(a) VOLUNTÁRIO(A) condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA: São obrigações do(a) VOLUNTÁRIO(A):

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando à Defensoria Pública qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da Defensoria Pública, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro de Palmas – Tocantins, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Palmas,..... de de

.....

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

.....

VOLUNTÁRIO(A)

TESTEMUNHAS

1).....
CPF nº

2).....
CPF nº

EDITAL Nº 80, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI.

A Presidente da Comissão da Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o Núcleo Regional de Gurupi – TO TORNA PÚBLICO, aos candidatos que se submeteram ao Processo Seletivo deflagrado pelo Edital de Abertura nº 008/2012, que o Resultado Provisório publicado através do Edital nº 69, de 30 de julho de 2012, no Diário Oficial nº 3.685, de 03 de agosto de 2012, contém erros na ordem de classificação. No momento de elaboração da lista classificatória, não foram observados, em algumas posições, os critérios desempatadores de avanço no curso e maior idade, o que o torna nulo.

A Comissão Organizadora do Concurso esclarece que o prazo recursal iniciar-se-á a partir da publicação deste edital, que contém a correta classificação dos candidatos avaliados no dia 02 de abril de 2012.

LOCALIDADE PLEITEADA: GURUPI

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
1º	015	RENAN CANDIDO SOUSA MARTINS	4,8	4,0	8,80
2º	018	CIRO PRUDENCIO DE PAIVA	4,8	3,75	8,55
3º	005	HELDER PEREIRA LINHARES	4,8	3,75	8,55
4º	085	PABLIANE MARTINS DE MELO	4,8	3,75	8,55
5º	003	JOSENILDE GOMES BEZERRA	4,5	4,0	8,50
6º	047	JACIARA PEREIRA CABRAL	4,5	3,75	8,25
7º	026	FERNANDA ALMEIDA CHAVES	4,5	3,75	8,25
8º	029	RUBEM PEREZ DA SILVA RESENDE	4,2	4,0	8,20
9º	071	LANA RAISSA AIRES SILVA	4,2	4,0	8,20
10º	039	LYBNA MARQUES PESSOA	4,2	4,0	8,20
11º	055	MATHEUS BARRETO DOS SANTOS	4,2	3,5	7,70
12º	025	LUCÉLIA ALMEIDA CHAVES	3,9	3,75	7,65
13º	062	CAMILA BRANCO DANTAS	3,6	4,0	7,60
14º	006	DIWLAY RODRIGUES DE OLVEIRA	3,6	4,0	7,60
15º	001	BRUNO BORGES AGUIAR	4,8	2,75	7,55
16º	040	CESAR VILANOVA DE OLIVEIRA	4,5	3,0	7,50
17º	012	FRANCIELLY ALVES PEREIRA DE AMORIM	4,5	3,0	7,50
18º	057	JÉSSICA COSTA AGUIAR	3,9	3,5	7,40
19º	079	MARIANA CARVALHO URZEDO	3,6	3,75	7,35
20º	046	MAYKHO RIBEIRO MACIEL	3,6	3,75	7,35
21º	048	ALLYNNE URZEDO RODRIGUES	4,2	3,0	7,20
22º	010	VITOR REZENDE VILELA	4,2	3,0	7,20
23º	008	GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA	3,6	3,5	7,10
24º	037	NATHALIA SOUZA VITOR	3,6	3,5	7,10
25º	042	RAFAEL VARGAS DO PRADO	3,3	3,75	7,05
26º	009	NAYLANE LOPES BOTELHO	3,3	3,75	7,05
27º	033	LORRANY LOURENÇO NEVES	3,0	4,0	7,00
28º	041	MÍRIA KELLY RIBEIRO DE SOUSA	3,0	3,75	6,75
29º	072	DANIEL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	3,0	3,75	6,75
30º	082	ANDRESSA FREITAS MARTINS	3,0	3,75	6,75
31º	045	RODRIGO GOMES DA SILVA	3,0	3,75	6,75
32º	059	JONATHAN PAMILLUS GOMES PEREIRA ALVES	3,6	3,0	6,60
33º	022	JÉSSICA CARVALHO COSTA	3,6	3,0	6,60
34º	027	ADRIANE RIBEIRO ROCHA	3,6	3,0	6,60
35º	060	EULA KÁLITA DA SILVA MOREIRA	3,0	3,5	6,50
36º	021	MILLENA SUARTE BATISTA	3,0	3,5	6,50
37º	061	SUENI DE SOUZA MELO	2,7	3,75	6,45

38º	069	MARLLON HENRIQUE MOREIRA BARROS	2,7	3,75	6,45
39º	067	LUANI GALI GONÇALVES	2,7	3,75	6,45
40º	028	THAIS MARCELLY AMARAL ROYER	3,3	3,0	6,30
41º	038	NATÁVIO GOMES PEREIRA NETO	4,2	2,0	6,20
42º	034	GABRIELA DA SILVA PENNO	3,0	3,0	6,00
43º	002	TAILYNNE DA SILVA MOTTA	3,0	3,0	6,00
44º	084	MARIA LUIZA VILANOVA GOMES	2,4	3,5	5,90
45º	051	KACIA APARECIDA CORREA	2,1	3,75	5,85
46º	007	JOSEVANDO SOBRINHO DE AMORIM	3,3	2,5	5,80
47º	050	FRANCISCA GISLENE DOS SANTOS TEIXEIRA	3,3	2,5	5,80
48º	081	GISLAINE SALES NEVES	3,0	2,75	5,75
49º	019	DÁBILA LOURRAYNE RODRIGUES DE MELO	3,0	2,75	5,75
50º	044	ALEXANDRA JESUS SAMPAIO JACOBINA	2,7	3,0	5,70
51º	053	JAKELINE RESPLANDES CARNEIRO	2,7	3,0	5,70
52º	077	FERNANDA MARTINS CERQUEIRA	2,1	3,5	5,60
53º	080	THYAGO DE OLIVEIRA CASTRO GOMES	1,5	4,0	5,50
54º	013	KARINNE RIBEIRO PORTILHO	3,0	2,5	5,50
55º	076	JAIANE ALVES MACHADO	3,0	2,5	5,50
56º	035	PRISCILA MARIA MARQUEZAN HONÓRIO	2,4	3,0	5,40
57º	043	AMANDA MIRANDA AFONSO	2,4	3,0	5,40
58º	064	ELLEN CRISTINA NERES FLOR	2,1	2,5	5,20
59º	014	FABIANA RODRIGUES CERQUEIRA	2,1	2,5	5,10
60º	065	KAMILLA KELLEN BATISTA MARQUES	2,7	3,5	5,10
61º	016	LEO MARTINS PRASERES	3,0	2,0	5,00
62º	024	MARINA LINHARES DA SILVA	3,0	2,0	5,00
63º	058	LEOMARA SILVA BRAGA	2,4	2,5	4,90
64º	036	NATÁLIA SOUSA NEGREIROS	2,4	2,5	4,90
65º	017	MARCUS AURÉLIO ARAÚJO BARROS	2,4	2,5	4,90
66º	052	KENNEDY VICTOR FEITOSA	2,1	2,5	4,60
67º	063	VANESSA ROSANA CHAGAS	3,3	1,0	4,30
68º	070	REJANE GOMES DE ARAUJO	1,2	2,5	3,70

LOCALIDADE PLEITEADA: FIGUEIRÓPOLIS

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
1º	003	EDSON GUILHERME M. LIMA FREITAS	5,1	4,0	9,1
2º	001	KAMILA MIRANDA AGUIAR	3,9	3,75	7,65
3º	002	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	3,9	2,5	6,40

LOCALIDADE PLEITEADA: FORMOSO DO ARAGUAIA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva Nop	Nota Final
1º	001	FELIPE SOUZA OLIVEIRA	3,6	3,0	6,6
2º	003	THIAGO VIANA SOUSA	2,7	2,0	4,7
3º	004	THAISE NEVES DE ASSUNÇÃO	1,8	2,5	4,3
4º	002	WANNY DIAS MILHOMENS	1,5	2,0	3,5

Palmas – TO, 10 de agosto de 2012.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Presidente da Comissão

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 82, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

A Presidente da Comissão da Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o Núcleo Regional de Guaraí – TO RESOLVE, prorrogar as inscrições do Processo Seletivo regido pelo Edital de Abertura nº 072/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.685 de 03 de agosto de 2012.

As inscrições ficam prorrogadas até as 18 horas do dia 24 de agosto de 2012.

O Edital de Abertura nº 072/2012 será consolidado, a contar da publicação do presente, de forma a contemplar as alterações decorrentes deste Edital.

Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital de Abertura nº 072/2012, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente Edital.

Palmas – TO, 14 de agosto de 2012.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Presidente da Comissão

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 83, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

A Presidente da Comissão da Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o Núcleo Regional de Palmas – TO RESOLVE, prorrogar as inscrições do Processo Seletivo regido pelo Edital de Abertura nº 073/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.686 de 06 de agosto de 2012.

As inscrições ficam prorrogadas até as 18 horas do dia 24 de agosto de 2012.

O Edital de Abertura nº 073/2012 será consolidado, a contar da publicação do presente, de forma a contemplar as alterações decorrentes deste Edital.

Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital de Abertura nº 073/2012, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente Edital.

Palmas – TO, 14 de agosto de 2012.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Presidente da Comissão

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 84, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

A Presidente da Comissão da Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o Núcleo Regional de Paraíso – TO RESOLVE, prorrogar as inscrições do Processo Seletivo regido pelo Edital de Abertura nº 074/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.685 de 03 de agosto de 2012.

As inscrições ficam prorrogadas até as 18 horas do dia 24 de agosto de 2012.

O Edital de Abertura nº 074/2012 será consolidado, a contar da publicação do presente, de forma a contemplar as alterações decorrentes deste Edital.

Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital de Abertura nº 074/2012, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente Edital.

Palmas – TO, 14 de agosto de 2012.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Presidente da Comissão

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 85, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

A Presidente da Comissão da Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o Núcleo Regional de Porto Nacional – TO RESOLVE, prorrogar as inscrições do Processo Seletivo regido pelo Edital de Abertura nº 075/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.685 de 03 de agosto de 2012.

As inscrições ficam prorrogadas até as 18 horas do dia 24 de agosto de 2012.

O Edital de Abertura nº 075/2012 será consolidado, a contar da publicação do presente, de forma a contemplar as alterações decorrentes deste Edital.

Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital de Abertura nº 075/2012, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente Edital.

Palmas – TO, 14 de agosto de 2012.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Presidente da Comissão

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110/2012.

PROCESSO Nº: 2012.4901.00230

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2012.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Costa e Vieira Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para copa, limpeza/higiene, ata de registro de preço nº 05/2012 para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/04.122.1044.2322.

VALOR: R\$ 496,50 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 06/08/2012 a 06/09/2012.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2012.

SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante

Marcos Paulo Lucena – Representante – Contratado.

CONTRATO Nº: 111/2012.

PROCESSO Nº: 2012.4901.00231

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2012.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para copa, limpeza/higiene, ata de registro de preço nº 05/2012 para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/04.122.1044.2322.0000.

VALOR: R\$ 14.244,40 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 06/08/2012 a 06/09/2012.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2012.

SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante

Genilson Saraiva de Goiaz – Representante – Contratada.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E NÍVEL SUPERIOR**EDITAL Nº 06/2012 de 14/08/2012**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, considerando a necessidade de atender ao interesse público primário, especialmente em razão de desencontros referente a data da prova do concurso que chocaria com outros concursos nacionais; considerando pequenos problemas técnicos no momento da realização das inscrições e impressão dos boletos, especialmente no último dia e visando prestigiar ao máximo o princípio constitucional do acesso aos cargos públicos, resolve:

Prorrogar as inscrições do concurso público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior da Defensoria Pública, podendo o candidato realizar suas inscrições nos dias 14, 15 e até as 23:59h do dia 16 de agosto de 2012, podendo o candidato efetuar o pagamento até o dia 17 de agosto de 2012 até as 23:59h, observando-se o horário bancário.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral do Estado do Tocantins

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 13/2012

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que a data para realização da sessão referente ao Pregão Presencial nº 13/2012, com a finalidade de contratar empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, fica remarcada para o dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2012, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações - 4º Piso da sede administrativa, situada à Avenida Teotônio Segurado, Lote AASE-50B (ao lado do FÓRUM) em Palmas-TO. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 14 de agosto de 2012.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 17/2012

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Item 07 do Pregão Presencial nº 17/2012, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, foi declarado fracassado, ficando remarcada a sessão referente ao mesmo, para o dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2012, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), com endereço à Avenida Teotônio Segurado, Lote AASE-50B (ao lado do FÓRUM), CEP: 77.020-002, em Palmas-TO (Sala de Licitações), em Palmas. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 13 de agosto de 2012.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

ATO Nº 072/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ATO Nº 067/2012, de 23 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.679, de 26 de julho de 2012, que CEDEU a Promotora de Justiça MARILÚCIA LEANDRO UCHÔA SIQUEIRA CAMPOS ao Poder Executivo do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 709/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e considerando decisão de fls. 17/18, exarada no Processo Administrativo nº 2012070100025,

RESOLVE

REMOVER, de ofício, a servidora CARMELITA TAVARES DE LIMA, Auxiliar Ministerial, matrícula nº 5290, da Promotoria de Justiça de Peixe/TO para o Departamento Administrativo do Ministério Público, Área de Manutenção e Segurança, a partir de 08 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 710/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 10 de agosto de 2012, a Portaria 665, de 30 de julho de 2012, que designou o Promotor de Justiça CRISTIAN MONTEIRO MELO, para responder cumulativamente pela 6ª Promotoria de Justiça da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de agosto de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 711/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria nº 441/2008, de 24 de abril de 2008, que estabeleceu lotação a servidora FABIOLLAH CELIAN PESSOA DA NÓBREGA, matrícula nº 27600, junto à 12ª Procuradoria de Justiça, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2012;

II – ESTABELECEER lotação a servidora FABIOLLAH CELIAN PESSOA DA NÓBREGA, Analista Ministerial, matrícula nº 27600, no Centro de Apoio Operacional da Mulher, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de agosto de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 712/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando os dispostos na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, observado o que consta no Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital Nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, visando o provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior,

RESOLVE:

I - NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na respectiva regional, o seguinte candidato aprovado no concurso público em referência, realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

REGIONAL DE PALMAS			
CLASS.	SITUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO/ESPECIALIDADE
8º	CLASSIFICADA	CAMILA CURCINO AZEVEDO	Técnico Ministerial – Assistência Administrativa
9ª	CLASSIFICADA	SACHA GOMES MENDONÇA NOLETO	Técnico Ministerial – Assistência Administrativa

II – A documentação necessária para posse está disponível na Página de Concurso desta Instituição, link: <http://www.mp.to.gov.br/web/concursos/>;

III – O candidato acima nomeado, antes do ato de posse, deverá comparecer na Junta Médica do Poder Judiciário, agendar pelo telefone (63) 3218 – 4447, para realização de exames pré-admissionais, munida dos seguintes documentos, observado o prazo de validade: Exames Clínicos(Oftalmológico, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia em Jejum, Grupo sanguíneo Fator RH, Machado Guerreiro), Laudo de Sanidade Mental;

IV – A Junta Médica do Poder Judiciário fica localizada no endereço: Av. Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marques São João da Palma, Telefone: (0xx63) 3218-4447, horário de expediente: 08:00 às 11:00 de 13:00 às 18:00;

V – O prazo para posse será de trinta dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Tocantins, e será realizada na Diretoria Geral/Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do Ministério Público do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte, em Palmas -TO, horário de expediente: 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, Telefone: (0xx63) 3216-7618/7650;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de agosto de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 713/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando os dispostos na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, observado o que consta no Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital Nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, visando o provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior,

RESOLVE:

I - NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na respectiva regional, a seguinte candidata aprovada no concurso público em referência, realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

REGIONAL DE GURUPI		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
3º	NILSON GOMES OLIVEIRA MEIRELES	Oficial de Diligências – Especialidade: Institucional
4ª	VALÉRIA RODRIGUES BANDEIRA	Oficial de Diligências – Especialidade: Institucional

II – A documentação necessária para posse está disponível na Página de Concurso desta Instituição, link: <http://www.mp.to.gov.br/web/concursos/>;

III – A candidata acima nomeada, antes do ato de posse, deverá comparecer na Junta Médica do Poder Judiciário, agendar pelo telefone (63) 3218 – 4447, para realização de exames pré-admissionais, munida dos seguintes documentos, observado o prazo de validade: Exames Clínicos(Oftalmológico, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia em Jejum, Grupo sanguíneo Fator RH, Machado Guerreiro), Laudo de Sanidade Mental;

IV – A Junta Médica do Poder Judiciário fica localizada no endereço: Av. Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marques São João da Palma, Telefone: (0xx63) 3218-4447, horário de Funcionamento: 08:00 às 11:00 de 13:00 às 18:00;

V – O prazo para posse será de trinta dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Tocantins, e será realizada na Diretoria Geral/Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do Ministério Público do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte, em Palmas -TO, horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, Telefone: (0xx63) 3216-7618/7650;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de agosto de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 714/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação tomada na 180ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida em 03/08/2012,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO, para atuar nos Autos CSMP nº 125/2012, referente a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório do Inquérito Civil nº 01/2011, oriundo da Promotoria de Justiça de Parã - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de agosto de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 715/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça LUCIANO CÉSAR CASAROTI para responder, cumulativamente pela 1ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 14 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de agosto de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 716/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA para atuar na audiência da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em Palmas – TO, no dia 13 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.00125

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e componentes, em equipamentos de informática.

INTERESSADAS: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 869/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 205/2012, fls. 279/282, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 082/2012, fls. 283/285, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e componentes, em equipamentos de informática, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça de Gurupi, Araguaína e Promotorias adjacentes, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo maior desconto por item, conforme Pregão Presencial nº 028/2012, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: AMULTHIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, em conformidade com a Ata de Abertura da 2ª Sessão Pública, acostada às fls. 270/271, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostadas às fls. 272/277, bem como determino a emissão da respectiva nota empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de agosto de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000242

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços de capacitação de servidor

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 754/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; tendo em vista a documentação carreada no presente processo, em consonância com o Parecer Administrativo nº 174, de 13 de julho de 2012, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, às fls. 20/27, manifestando favoravelmente à solicitação constante do Memorando nº 0102/DF/PGJ, oriundo do Departamento Financeiro e Folha de Pagamento, para custeio de despesas referentes a inexigibilidade de licitação para inscrição de 04 (quatro) servidores desta Procuradoria Geral de Justiça no Curso de Retenções na Fonte para Órgãos Públicos em Geral (IRRF/ PIS/ COFINS/ CSSL/ INSS/ ISS), o qual será realizado pela instituição adiante nominada, a realizar-se em Palmas-TO, dias 25 e 26 de julho de 2012, com fundamento nos dispositivos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8666/93, e na Decisão nº 439/98 – Plenário do Tribunal de Contas da União-TCU, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da empresa PREMIER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.330.135/0001-67, para execução da capacitação pretendida, no valor total R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica a todos os cidadãos, da promoção de INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2012.2.29.22.0134, no qual visava apurar eventual Irregularidades de repasses de verbas públicas no âmbito da Secretaria de Estadual de Educação, com fundamento no artigo 12, todos da Resolução nº 003/2008 do Conselho superior do Ministério Público. Notifique, ainda, que os interessados caso queira, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 10 de agosto de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica a todos os cidadãos, da promoção de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 2012.2.29.22.0153, no qual visava averiguar possíveis irregularidades em concurso público da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 12, todos da Resolução nº 003/2008 do Conselho superior do Ministério Público. Notifica, ainda, que os interessados caso queira, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 10 de agosto de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica o Srº FELIPE BUENO RODRIGUES, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2010.6.29.28.0138, que apura irregularidades cometidas no atendimento médico à população do distrito de Taquarassu. Notifica, ainda, que o interessado, caso queira, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 051/2008.

Palmas, 10 de agosto de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica a todos os cidadãos, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0045, no qual visava identificar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo dos estudantes do Colégio Militar de Palmas. Notifica, ainda, que conforme exigência do art. 9º da Lei nº 7.347/85, seus parágrafos, remete os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para o necessário reexame da promoção de arquivamento.

Palmas, 09 de agosto de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica o Sr.º SEVERINO GOMES, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2010.6.29.28.0211, referente à reclamação para averiguar possível pagamento indevido de diárias pelo Departamento de Estradas de Rodagens - DERTINS. Notifica, ainda, que o interessado, caso queira, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 051/2008.

Palmas, 10 de agosto de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano César Pereira da Neves, no uso de suas atribuições na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior do Ministério Público, dá a efetiva ciência aos interessados, do ARQUIVAMENTO, do Procedimento n. 164/2010 -Ouvidoria, tendo como noticiante Daniel de Abreu Noleto, cujo objeto consiste no encaminhamento via e-mail de informações publicadas em sítio eletrônico, as quais apontam possíveis irregularidades a fatos relacionadas ao Governo do Estado do Tocantins em 2009 e 2010.

Informa que até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. I

Palmas, 13 de agosto de 2012.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano César Pereira da Neves, no uso de suas atribuições na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior do Ministério Público, dá a efetiva ciência aos interessados, do ARQUIVAMENTO, dos Procedimentos n. 194 e 196/2010 -Ouvidoria, este tendo como noticiante Ana Carolina Donato Bossonaro, cujos objetos consistem em denúncias que tratam de não pagamento da remuneração e dos auxílios decorrentes dos contratos de estágios existentes no Governo do Estado do Tocantins em 2010.

Informa que até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 13 de agosto de 2012.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano César Pereira da Neves, no uso de suas atribuições na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior do Ministério Público, dá a efetiva ciência aos interessados, do ARQUIVAMENTO, do Procedimentos n. 488 e 491/2011 -Ouvidoria, tendo como noticiante Jefferson Agamenon, cujo objeto consiste no questionamento, feito em 2011, acerca de possíveis irregularidades no contrato do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente -Reluz em conjunto com a Companhia de Energia Elétrica do Estado Tocantins – Celtins.

Informa que até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. I

Palmas, 13 de agosto de 2012.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 016/2011

PROCESSO Nº: 2011/0701/000221

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Dismaq Comércio de Materiais de Escritórios Ltda

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do item 01 – Região Central, linhas: 01, 02 e 03, conforme discriminação abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 6.770,18 (seis mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos), totalizando o percentual de acréscimo de 3,70%(três virgula setenta por cento), para o item 01.

ITEM 1 - Região Central								
Linha	Un	BTU's	Quant. Registrada	Marca	Modelo	Quant. a Aditar	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	7.000	6	York	YHEC07FS-ADG YHDC07FS-ADG	01	R\$ 1.161,60	R\$ 1.161,60
2	Un	9.000	8	Elgin	SSFA-9000-2 (220V-Frio)	02	R\$ 1.332,93	R\$ 2.665,86
3	Un	12.000	8	Elgin	SSFA-12000-2 (220V-Frio)	02	R\$ 1.471,36	R\$ 2.942,72

ASSINATURA: 10/05/2012;

ÓRGÃO GERENCIADOR: Clenan Renaut de Melo Pereira;

FORNECEDOR REGISTRADO: Zilmar Batista dos Santos.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 01/2012

INVESTIGANTE: Dr^a. Márcia Mirele Stefanello Valente.
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigo 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.
 ORIGEM: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 01/2010
 FATO(S) EM APURAÇÃO: apuração da irregularidade do concurso Público nº 01/2010 do Município de Santa Rita, no tocante eventual irregularidade na modalidade licitatória, bem como possível direcionamento para contratação de empresa, contrariando os princípios basilares da Administração Pública.
 INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal Santa Rita, na figura do Prefeito Municipal João Airton Rezende.
 Porto Nacional, 12 de julho de 2012.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 003/2012

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça da Comarca de Araguaçu (TO), Dr. Décio Gueirado Júnior
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; Artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n. 7.347/1985; Artigos 25, inciso IV e 26, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.625/1993; Artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 52/2008; e nas Resoluções n. 23/2007 e 03/2008 do Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, respectivamente)
 ORIGEM: Representação encaminhada por correio eletrônico
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Denúncia de uso de verbas, bens e serviços públicos pelo Prefeito de Sandolândia (TO), Sr. Adalberto Leme de Andrade, em prol da candidata ao cargo de Prefeito do mesmo município, Sra. Elzanir Cirqueira Barbosa
 INVESTIGADO(S): Adalberto Leme de Andrade, Elzanir Cirqueira Barbosa e os proprietários das empresas "Bar Encontro dos Amigos", "Aplik Serigrafia Ltda", "Auto Posto Rio Formoso" e "Renner Publicidade e Eventos"
 LOCAL E DATADA INSTAURAÇÃO: Araguaçu (TO), em 06 de agosto de 2012.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012**

Processo nº 2011037241. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde, Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Bueiros Tubulares de Concreto em estradas vicinais, em Palmas-TO. Empresa Vencedora: R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.749.325/0001-60, Valor Global R\$ 249.935,22 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Data da realização: 13/07/2012.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2012.

João Marciano Júnior
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ananás, inscrita no CNPJ 00.237.362/0001-09, torna público que requereu, junto ao Instituto de Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de parcelamento do solo, no caso, desmembramento de solo urbano da quadra 09, no município de Ananás, localizado no centro do município. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 004 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS
 CONTRATADA: AURORA DO TOCANTINS
 OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2011, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO VIVEIRO DE MUDAS E DEPÓSITO DE SEMENTES DO CENTRO DE PESQUISA
 ADITAMENTO: prorrogação do prazo, por 150 (cento e cinquenta) dias.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012**

A Secretaria Estadual de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido à Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO, com sede na Praça 3 Poderes nº 335, centro; Associação de Apóio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, Rua 13 de Maio nº 1.428 centro, Axixá do Tocantins – TO; Escola Estadual São Francisco De Assis, End. Rua 13 de Maio s/n, Axixá do Tocantins – TO; Associação de Apoio Colégio João Paulo II, End. Av. Vila Nova nº 2.536, Axixá do Tocantins; Secretaria Municipal de Educação, End. Rua 15 de Novembro nº 495, centro, Axixá do Tocantins-TO; Sindicato Rural dos Trabalhadores, End. Rua 15 de Novembro nº 510, centro, Axixá do Tocantins-TO; Ruraltins, End. Praça Joaquim Baltazar, nº 85 próximo a Câmara de Vereadores; Secretaria Municipal de Agricultura, Rua Goiás s/nº na praça do mercado e Escolas Municipais. Os horários de atendimento serão das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 17h horas do dia 15/08/2012, na Unidade Local de Serviço de Execução (Ruraltins) localizado na Praça Joaquim Baltazar, nº 85 próximo a Câmara de Vereadores, centro, Axixá do Tocantins-TO.

Axixá do Tocantins-TO, aos 31 dias do mês de Julho de 2012.

Raimundo Marques Feitosa Filho
 Presidente do Comitê Gestor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012**

Modalidade: Tomada de Preço
 Tipo: Menor Preço por Item
 Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações
 Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Álcool Carburante e Gás de cozinha, botijão de 13 kgs.
 Data: 15/08/2012, as 10:00 hs (dez horas), Horário de Brasília.
 Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Sebastião Borba Santos, 606 – centro – Divinópolis do Tocantins –TO
 Nota: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado no horário comercial. Informações no fone 63 3531 1177.

Divinópolis do Tocantins, 31 de julho de 2012.

Elson dos Santos Carvalho
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012-SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº014/2012-SRP cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de expediente para desenvolvimento das atividades pedagógicas das Unidades Municipais de Ensino de Gurupi-TO, conforme Processo Administrativo nº1450/2012, e o respectivo resultado quanto aos itens COSTA E LIMA LTDA: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 12, 22, 24, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130; COMETA PAPÉIS EDITORA E GRÁFICA LTDA: 06, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 25, 26, 40, 43, 48, 57, 72, 73, 77, 80, 105, 106 e 114; C.M DA SILVA COMÉRCIO: 08, 17, 19, 20, 21, 32, 34, 35, 61, 91, 115, 116, 123, e PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA 23, 27, 28, 29, 30, 60, 74, 83 e 88 todos do Anexo I do Edital.

Gurupi/TO, 15 dias do mês de agosto de 2012.

Alexandre Tadeu Salomão Abdalla
Prefeito Municipal de Gurupi-TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012**

O Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a realização da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2012, Tipo Menor Preço, cujo objeto é o aquisição de veículo automotor tipo passeio 0KM para traslado a serviço do Programa Municipal de Hanseníase do Fundo Municipal de Saude de Gurupi, conforme Processo Administrativo nº 147/2012.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: aos 28 dias do mês de agosto de 2012, as 10h, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pará, nº1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e anexos serão disponibilizados das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação.

Gurupi/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

Vilma Pereira da Silva Brito
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 SRP**

A Prefeitura Municipal de Gurupi torna público que irá realizar licitação para Registro de Preço visando à Aquisição futura, eventual e parcelada de material elétrico e diversos destinados à instalação de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude de Gurupi, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 034/2012 SRP e anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1922/2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço, por Item. ABERTURA: 28(vinte e oito) de agosto de 2012, as 10h (dez horas) horário local.

ENTREGA DOS ENVELOPES: A Pregoeira da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará nº 1210-A, Centro, CEP: 77403-010 Gurupi-TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8:00h as 12:00h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações ou pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 15 de agosto de 2012.

VILMA PEREIRA DA SILVA BRITO
PREGOEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2012

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1450/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO e as Empresas: COSTA E LIMA LTDA, CNPJ nº 06.321.820/0001-61, PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA, CNPJ nº 03.721.602/0001-26, COMETA PAPÉIS EDITORA E GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 02.850.873/0001-19, C. M DA SILVA COMÉRCIO, CNPJ nº 14.872.189/0001-17, acordam Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material expediente para desenvolvimento das atividades pedagógicas das Unidades Municipais de Ensino. As empresas acima registram os valores, descrições e quantitativos quanto ao objeto do Pregão Presencial nº014/2012, perfazendo em seu registro de preços os valores totais abaixo descritos, sendo vencedoras dos seguintes itens: COSTA E LIMA LTDA: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 12, 22, 24, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130- Valor Total: R\$ 56.701,25 (Cinquenta e seis mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos); COMETA PAPÉIS EDITORA E GRÁFICA LTDA: 06, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 25, 26, 40, 43, 48, 57, 72, 73, 77, 80, 105, 106 e 114- Valor Total: R\$ 45.285,60 (Quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); C.M DA SILVA COMÉRCIO: 08, 17, 19, 20, 21, 32, 34, 35, 61, 91, 115, 116, 123- Valor Total: R\$ 70.865,50 (Setenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); e PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA 23, 27, 28, 29, 30, 60, 74, 83 e 88 - Valor Total: R\$ 60.259,90 (Sessenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Valor total de R\$ 233.112,25 (duzentos e trinta e três mil cento e doze reais e vinte e cinco centavos). FICA DECLARADO QUE O PREÇO REGISTRADO NA PRESENTE ATA É VÁLIDO PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012, MEDIANTE ASSINATURA FIRMADA. A Ata de Registro de Preços Nº 019/2012 referente ao Pregão Presencial nº 014/2012-SRP, encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO (www.gurupi.to.gov.br).

Gurupi/TO, 15 dias do mês de agosto de 2012.

Alexandre Tadeu Abdalla
Prefeito Municipal de Gurupi

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins – TO torna público que em 01/06/2012, foi feito o julgamento do Pregão Presencial nº 06/2012, tendo como objeto a aquisição de mobiliário e equipamento padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil/PROINFANCIA-PDE/FNDE (Creche) e decidiu homologar o resultado do certame e adjudicar o objeto às seguintes empresas: - QUANTO AO LOTE 01 (Anexo I) – MOBILIÁRIO - Vencedoras: Maria Imaculada Arruda Ferreira (Minart): itens 16, 25 e 29; - MBS Distribuidora Comercial Ltda: itens 01, 02, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 17, 21, 23, 27, 30, 31, 32, 33 e 34; - Pontual Distribuidora Ltda: itens 03, 09, 14, 20 e 28; - E. Cardoso Lima e Cia Ltda: itens 04, 07, 10, 15, 18, 26 e 35; - Quaresma e Quaresma Ltda: itens 19, 22 e 24; - QUANTO AO LOTE 02 – EQUIPAMENTOS (Anexo II)- Vencedoras: - MBS Distribuidora Comercial Ltda: itens 01, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 25, 34, 35 e 36; - Pontual Distribuidora Ltda: itens 05, 09, 19, 22, 27, 28, 29, 32 e 33; - E. Cardoso Lima e Cia Ltda: itens 02, 04, 21, 23 e 30; - Quaresma e Quaresma Ltda: itens 12, 14, 16, 24, 26 e 31. Os valores cotados são unitários conforme registrados nos anexos I e II da ata de julgamento. O processo se encontra na CPL e pregoeiro oficial à disposição de qualquer interessado. Lagoa do Tocantins, 15 de junho de 2012. Jucelio Lustosa de Sousa, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 06/1-PP/2012. Pregão Presencial nº 06/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins/TO; Contratado (a): Empresa Maria Imaculada Arruda Ferreira (Minart), CNPJ nº 05.006.153/0001-60, vencedora dos itens 16, 25 e 29, do lote 01 (anexo I) referente a mobiliário. Valor: Preços unitários por item conforme anexo I da ata de julgamento; Objeto: Aquisição de Equipamentos e mobiliários para a Escola Infantil (Creche). Recurso: Oriundo do OGU/MEC/FNDE; Vigência do Contrato: até 28/09/2012; Data da assinatura: 28/06/2012. Signatários: Jucelio Lustosa de Sousa, Prefeito Municipal e Empresa Maria Imaculada Arruda Ferreira (Minart). Lagoa do Tocantins – To, 28 de junho de 2012.

Contrato Administrativo nº 06/2-PP/2012. Pregão Presencial nº 06/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins/TO; Contratado (a): Empresa MBS Distribuidora Comercial Ltda, CNPJ nº 05.821.117/0002-30, vencedora do Lote 01 (anexo I) itens 01, 02, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 17, 21, 23, 27, 30, 31, 32, 33 e 34 e Lote 02 01, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 25, 34, 35 e 36 referente a equipamentos e mobiliário. Valor: Preços unitários por item conforme anexo I e II da ata de julgamento; Objeto: Aquisição de Equipamentos e mobiliários para a Escola Infantil (Creche). Recurso: Oriundo do OGU/MEC/FNDE; Vigência do Contrato: até 28/09/2012; Data da assinatura: 28/06/2012. Signatários: Jucelio Lustosa de Sousa, Prefeito Municipal e Empresa MBS Distribuidora Comercial Ltda. Lagoa do Tocantins – To, 28 de junho de 2012.

Contrato Administrativo nº 06/3-PP/2012. Pregão Presencial nº 06/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins/TO; Contratado (a): Empresa Pontual Distribuidora Ltda, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, vencedora do LOTE 01 ITENS: 03, 09, 14, 20 e 28 e LOTE 02 ITENS: 05, 09, 19, 22, 27, 28, 29, 32 e 33, referente a equipamentos e mobiliários. Valor: Preços unitários por item conforme anexo I e II da ata de julgamento; Objeto: Aquisição de Equipamentos e mobiliários para a Escola Infantil (Creche). Recurso: Oriundo do OGU/MEC/FNDE; Vigência do Contrato: até 28/09/2012; Data da assinatura: 28/06/2012. Signatários: Jucelio Lustosa de Sousa, Prefeito Municipal e Empresa Pontual distribuidora Ltda. Lagoa do Tocantins – TO, 28 de junho de 2012.

Contrato Administrativo nº 06/4-PP/2012. Pregão Presencial nº 06/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins/TO; Contratado (a): Empresa E. Cardoso Lima e Cia. Ltda, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, vencedora do LOTE 01 ITENS: 04, 07, 10, 15, 18, 26 e 35 e LOTE 02 ITENS: 02, 04, 21, 23 e 30, referente a equipamentos e mobiliários. Valor: Preços unitários por item conforme anexo I e II da ata de julgamento; Objeto: Aquisição de Equipamentos e mobiliários para a Escola Infantil (Creche). Recurso: Oriundo do OGU/MEC/FNDE; Vigência do Contrato: até 28/09/2012; Data da assinatura: 28/06/2012. Signatários: Jucelio Lustosa de Sousa, Prefeito Municipal e Empresa E. Cardoso Lima e Cia. Ltda. Lagoa do Tocantins – TO, 28 de junho de 2012.

Contrato Administrativo nº 06/5-PP/2012. Pregão Presencial nº 06/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins/TO; Contratado (a): Empresa Quaresma e Quaresma Ltda, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, vencedora do LOTE 01 ITENS: 19, 22 e 24 e LOTE 02 ITENS: 12, 14, 16, 24, 26 e 31, referente a equipamentos e mobiliários. Valor: Preços unitários por item conforme anexo I e II da ata de julgamento; Objeto: Aquisição de Equipamentos e mobiliários para a Escola Infantil (Creche). Recurso: Oriundo do OGU/MEC/FNDE; Vigência do Contrato: até 28/09/2012; Data da assinatura: 28/06/2012. Signatários: Jucelio Lustosa de Sousa, Prefeito Municipal e Empresa Quaresma e Quaresma Ltda. Lagoa do Tocantins – TO, 28 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2012**

O Fundo Municipal de Saúde de Miranorte – TO, torna público que fará realizar no dia 27 DO MÊS DE AGOSTO DE 2012, as 09:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo maior desconto oferecido para peças e menor preço por serviço hora/homem, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM E SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANORTE. Mais informação através do fone nº (63) 3355- 2908, 3355-2900, junto à C.P.L., das 08:00 as 12:00 horas, de segunda à sexta-feira

Miranorte-TO 15 de Agosto de 2012.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura de Novo Acordo - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 8 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou as alienações e torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 30 de agosto de 2012, as 10 horas, no pátio da Leilões Brasil na QD 308 sul, AI 01, LT. 37/39, na cidade de Palmas - TO, os seguintes bens:

- 1 - Trator John Deere 6300 traçado c/ lamina;
- 2 - L-200 Mitsubishi 4X4 GLS C.D 2001/01;
- 3 - Toyota Hilux SRS 4X4 C.D 1997/98.

Mais informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686 e 8466-8230.

Gabinete da Prefeitura de Novo Acordo, 13 de agosto de 2012.

Eliane Costa Batista Coelho
Prefeita

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA
CTPS nº 021922/00022 – MA

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235 km 02 lote 11 s/nº, Setor Zacarias Campelo Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 06/06/2012 a 07/08/2012, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso "I", da CLT.

Pedro Afonso – TO, 07 de agosto de 2012.

Silvio Peres Rodrigues
Proprietário

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

SAMUEL HENRIQUE DE SOUSA
CTPS nº 01211/00021 – PI

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235 km 02 lote 11 s/nº, Setor Zacarias Campelo Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 01/06/2012 a 07/08/2012, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “I”, da CLT.

Pedro Afonso – TO, 07 de agosto de 2012.

Silvio Peres Rodrigues
Proprietário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A Porto Franco Piscicultura Ltda., CNPJ 16.610.839/0001-81, torna público que requereu do Instituto Natureza de Tocantins, a Licença Prévia e Licença de Instalação, atividade aquicultura, modalidade tanques-escavados e tanques-rede, para respectivamente recria e terminação de peixes amazônicos. O empreendimento se localizará na PCH Porto Franco, município de Dianópolis –TO e se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/00 e Resolução COEMA nº 272011, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Aquicultura no Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Dellatorre e Ferraz Ltda – ME CNPJ 09.500.399/0001-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença de Operação para a atividade locação de equipamentos para construção civil e disk entulho, com endereço 103 Sul, Acso II Av. LO – 03 Conj. 04 LT – 06, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Dellatorre e Ferraz Ltda – ME CNPJ 09.500.399/0001-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Autorização de Área para uso de disk entulho para a atividade de disposição de resíduos sólidos, com endereço Chácara 383, Gleba Córrego Jaú, Palmas-TO, Área Rural. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Tocantins (SINPRFTO), no uso das suas atribuições estatutárias, em conformidade com o artigo 19º inciso IV, do Estatuto Social, convoca todos os servidores públicos da categoria Policiais Rodoviários Federais, lotados ou vinculados ao 2º Distrito de Polícia Rodoviária Federal, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de agosto de 2012, em primeira chamada as 18h00 e em segunda e última chamada as 19h00, na sede do sindicato, situado à 204 Sul Alameda 11 lote 07 - Centro - Palmas - TO, com a seguinte pauta:

- 1- Informes Gerais e de Conjuntura;
- 2- Informe sobre as negociações da pauta de reivindicações da categoria;
- 3- Deliberar sobre o indicativo de greve nacional da categoria, adequando às deliberações da Plenária Nacional da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais e definir a data de deflagração do movimento;
- 4- Em caso de deflagração do movimento paredista, deliberar sobre a manutenção dos serviços considerados essenciais;

5- Deliberar sobre eventual criação e destinação de fundo de greve, bem como a delegação de poderes às instâncias estatutárias da Federação ou eventual Comissão de greve que venha a ser criada; e

6- Encaminhamentos afins.

Palmas, TO, 15 de agosto de 2012.

JORDINO SANTANA OLIVEIRA
Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Montecarmo Serviços de Armazenagem LTDA - ME, CNPJ: 15.871.901/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de serviços de armazéns gerais e comércio atacadista de cereais, a ser realizada na Fazenda Santa Fé I, Rod. TO 255, Km 09, Zona Rural, municípios de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FIAGRIL LTDA, CNPJ: 02.734.023/0028-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de serviços de armazéns gerais e comércio atacadista de cereais, a ser realizada na Fazenda Formiga Área Desmembrada, Rodovia TO 262, Zona Rural, municípios de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO – TO**EXTRATO DO EDITAL
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES 2012**

Nos termos Resolução 1.865, de 9 de dezembro de 2011 do COFECON, faço saber que no dia vinte e cinco do mês de outubro do ano de dois mil e doze com início as 11:00 horas e término as 19:00 horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma:

1. Três Conselheiros Regional Efetivos e Três Conselheiros Suplentes do CORECON/TO, com mandato de 3 (três) anos: 2013, 2014 e 2015;
2. 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON;
3. Consulta Direta para Presidente e Vice-Presidente para o exercício de 2013.

O prazo para registro de chapas no CORECON/TO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 17:00 horas do dia 14 do mês de setembro do ano de dois mil e doze. O registro das chapas será feito de acordo com o Resolução nos termos da Resolução 1.865, de 9 de dezembro de 2011 do COFECON a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Quadra 104 sul c/ Av LO 01 conjunto 04 lote 12 sala 107 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00horas. Comissão Eleitoral para 2012, constituída pelos Economistas: Higor de Sousa Franco (Presidente), Antonio Alves Gomes e Josafá Machado Pereira como membros titulares, e Adriana Rodrigues Santos, como membro suplente, para coordenar e dar execução do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecido pelo COFECON.

Vilmar Carneiro Wanderley
Presidente do CORECON-TO